



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO XII | NÚMERO 587

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 5.888, DE 06 de novembro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.479,04, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; bem como no art. 2º, do Decreto nº 5.847 de 09 de outubro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 225.479,04 (duzentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				225.479,04
2106	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE				225.479,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	163.479,04
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				163.479,04
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		12140000	0001	25.000,00
2070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				25.000,00
3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		12110000	0001	37.000,00
Anexo II (Redução)					
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				225.479,04
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				225.479,04
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12140000	0001	163.479,04
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				25.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12140000	0001	25.000,00
2009	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.				37.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		12110000	0001	37.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0094/2020-TATM - (PFA de Origem 2020.001339-9 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. João Batista da Silva que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0100/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Francisco de Assis da Silva, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson

Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0036/2020-TATM - (PFA de Origem 2020.002637-7 a Não Incidência de ISS, tendo como recorrido o Campo da Paz Cemitérios Ltda - ME, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0063/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.015974-4 a Restituição de ISS, tendo como recorrido a empresa Halliburton Produtos Ltda, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0070/2020-TATM - (PFA de Origem 2020.000766-6 a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido a empresa UNIMED - Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos

cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0137/2019-TATM - (PFA de Origem 2019.004244-8 a Baixa no Cadastro Mercantil - Pessoa Jurídica, tendo como recorrido O Sr. Charles Jean Costa, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0079/2020-TATM - (PFA de Origem a Prescrição de IPTU/TCL, tendo como recorrido o Sr. Raimundo Alcantara Pinto, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em nome do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, NOTIFICA que o Proc. Nº 0093/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.014985-4 a Restituição de ISS, tendo como recorrente a empresa H de P Cavalcanti Filho, que será julgado em 2ª instância no dia 10 de novembro de 2020, a partir das 10h30min.

De acordo com o Art. 59 do Regimento Interno deste Tribunal, aos contribuintes interessados nos processos

em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

OBS: Serão julgados na primeira Sessão Subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja Decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

NOTIFICAÇÃO – PAUTA DE JULGAMENTO - TATM
A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM), por determinação do Sr. Presidente Hugnelson Vieira da Silva, TORNA PÚBLICO que será(ao) julgados em segunda instância administrativa, na sessão ordinária do dia 10 de novembro de 2020, na sala de Reuniões do TATM, na Secretária Municipal da Fazenda, com endereço na Avenida Alberto Maranhão, nº 1180, centro, a partir das 10h30min, o(s) processo(s) administrativos a seguir relacionados.

Fica esclarecido que de acordo com o Art. 59 do Regulamento Interno do TATM, aos contribuintes interessados nos processos em julgamento será permitida a participação nas discussões, por seus representantes legais ou por intermédio de advogado habilitado com o devido instrumento de mandato.

Será(ao) julgado(s) na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista, de eventual não comparecimento de relator, falta de tempo na Sessão marcada, ou por outro motivo justificado conforme decidido pelos Conselheiros do tribunal.

1) Processo nº0094/2020-TATM (PFA de Origem 2020.001339-3 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): João Batista da Silva

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso de Ofício)

2) Processo nº0100/2020-TATM (PFA de Origem 2020.003187-7 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Francisco de Assis da Silva

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso de Ofício)

3) Processo 0036/2020-TATM (PFA de Origem 2020.002637-7 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Campo da Paz Cemitérios Ltda - ME

Assunto: Não Incidência de ISS (Recurso de Ofício)

4) Processo 0063/2020-TATM - (PFA de Origem 2019.015974-4 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Halliburton Produtos Ltda

Assunto: Restituição de ISS - (Recurso de ofício)

5) Processo 0070/2020-TATM - (PFA de Origem 2020.000766-6 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): UNIMED – Mossoró Cooperativa de Trabalhos Médicos

Assunto: Prescrição Mercantil de ISS - (Recurso Ofício)

6) Processo 0137/2019-TATM - (PFA de Origem 2019.004244-8 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Charles Jean da Costa

Assunto: Baixa no Cadastro Mercantil – Pessoa Jurídica - (Recurso Ofício)

7) Processo nº0079/2020-TATM (PFA de Origem 2019.014716-9 – SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Raimundo Alcântara Pinto

Assunto: Prescrição de IPTU/TCL - (Recurso de Ofício)

8) Processo nº0093/2020-TATM (PFA de Origem 2019.014985-4 – SEFAZ)

Recorrente: H de P Cavalcanti Filho
Recorrido (a): Fazenda Pública Municipal

Assunto: Restituição de ISS - (Recurso Voluntário)

9) Processo 0061/2020 - TATM - (PFA de Origem 2018.010605-2 SEFAZ)

Recorrente: Fazenda Pública Municipal
Recorrido (a): Petronila Maria da Silva

Assunto: Prescrição de Ocupação de Solo - (Recurso Ofício)

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 05 de novembro de 2020.

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Hugnelson Vieira da Silva
Secretária: Vânia Maria Pereira

PROCESSO Nº: 0097/2020 – TATM e PFA-2019.004020-5 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: PEDRO JOSÉ BEZERRA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 135/2020 – TATM

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal

da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0097/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.004020-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Pedro José Bezerra, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 2003 a 2005 e 2009 e 2010, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0019.001.02.0082.0000.4.

PROCESSO Nº: 0113/2018 – TATM e PFA-2018.006982-3 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 119/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0113/2018 – TATM (PFA de Origem 2018.006982-3 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, conheceu do recurso ex-offício, mantendo assim, em todos os seus termos, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, notadamente no que pertine ao reconhecimento da prescrição quinquenal dos créditos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços – ISS das competências de junho de 2001 a fevereiro de 2006, pendentes na inscrição municipal nº 003.096-1 – Pessoa Jurídica, inseridos na Confissão de Débitos nº 3.01090/06-8.

PROCESSO Nº: 0089/2020 – TATM e PFA-2019.013290-0 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FRANCISCA ALVES

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 120/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0089/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.013290-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Francisca Alves, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento total, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, apreciando e julgando de ofício, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal nº 2.490/2009, a prescrição quinquenal dos créditos tributários da espécie IPTU/TCL dos exercícios de 1993 a 2005 e 2008 a 2011 e sua consequente extinção, relativamente ao imóvel de nº 1.0003.037.02.0122.0000.5, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0191/2018 – TATM e PFA-2017.011896-1 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: GERMANO DE LELIS BEZERRA JUNIOR

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 113/2020 – TATM

Notificamos que no dia 13 (treze) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0191/2018 – TATM (PFA de Origem 2017.011896-1 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Germano de Lelis Bezerra Junior, conheceu do recurso ex-offício, para dar-lhe provimento parcial. A Nobre Conselheira Relatora, deferiu o pedido de SUSPENSÃO CADASTRAL da inscrição municipal nº 019.693-2; e a desativação dos créditos tributários relativos às Taxas de Licença para Localização/Funcionamento e ao Imposto sobre Serviços - Profissional Autônomo/Liberal, gerados na inscrição municipal nº 019.693-2, a partir do exercício de 2013. A Conselheira determinou ainda a cientificação ao Departamento de Fiscalização de Receitas Mobiliárias – DEFREM para proceder a instauração de processo administrativo fiscal para apurar a pertinência da cobrança da multa prevista no Código Tributário Municipal pela falta de comunicação à Fazenda Municipal, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado do fato ensejador da obrigação.

PROCESSO Nº: 0139/2019 – TATM e PFA-2018.007583-1 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FABIANA PAULA GOMES DE MORAIS

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 118/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0139/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.007583-1 – SEFAZ), tendo como recorrido a Sra. Fabiana Paula Gomes de Moraes, conheceu da remessa oficial para dar-lhe provimento parcial, em razão dos fatos e fundamentos acima elencados, no sentido de indeferir o pedido de baixa da inscrição municipal nº 014.052-0, vez que ainda existem pendências fiscais passíveis de regularização, devendo ser efetivada apenas a SUSPENSÃO CADASTRAL para que não haja geração de débitos futuros, nem demais obrigações acessórias, a Nobre Conselheira Relatora, indeferiu também o pedido de desativação dos créditos tributários relativos às Taxas de Licença para Localização/Funcionamento e ao Imposto sobre Serviços - Profissional Autônomo, gerados na inscrição municipal nº 014.052-0, a partir do exercício de 2014.

PROCESSO Nº 0084/2020 – TATM - PFA-2019.007614-8 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES

VASCONCELOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: AILTON CORTEZ LEITE

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 134/2020 – TATM

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0084/2020 - TATM (PFA de Origem 2019.007614-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Ailton Cortez Leite, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância que reconheceu a prescrição de IPTU/taxas do imóvel 1.0016.016.03.0159.0000.2, do(s) exercício(s) de 1993 a 2005, 2009 a 2013.

PROCESSO Nº: 0091/2019 – TATM e PFA-2019.007335-1 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: ESPÓLIO DE FRANCISCO BATISTA DE MEDEIROS

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 125/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0091/2019 – TATM (PFA de Origem 2019.007335-1 – SEFAZ), tendo como recorrido o Espólio de Francisco Batista de Medeiros, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1993 a 2005 e 2010 a 2015, referente ao imóvel inscrito no CIM sob o número 1.0011.108.03.0229.0000.8, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0092/2020 – TATM e PFA-2019.012264-6 – SEFAZ

REMESSA NECESSÁRIA

RELATOR (A): JOSÉ CARLOS LINS DE MATOS

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

RECORRIDO: FRANCISCO ANTONIO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 126/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0092/2020 – TATM (PFA de Origem 2019.012264-6 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Francisco Antonio da Silva, conheceu da remessa necessária, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão singular, que julgou procedente o pedido do contribuinte e reconheceu a prescrição do IPTU/TCL, dos anos de 1998 a 2005 e 2009 a 2011, referente ao imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0018.015.04.0412.0000.3, devendo, entretanto, serem cobrados de imediato os débitos dos exercícios posteriores, caso existam.

PROCESSO Nº: 0129/2019 – TATM e PFA-2018.001856-0 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: C S CONSTRUÇÕES LTDA
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 124/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0129/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.001856-0 – SEFAZ), tendo como recorrido a empresa C S Construções Ltda, conheceu do recurso de ofício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão de primeira instância para decidir pelo reconhecimento da Prescrição do ISS dos débitos de ISS referente aos Autos de Notificação 4.00012/10-3 e 4.00011/10-7, inseridos nos parcelamentos REPACE 4.00363/10-0 e 4.000365/10-3.

PROCESSO Nº: 0124/2019 – TATM e PFA-2019.007430-7 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): INESSA DA MOTA LINHARES VASCONCELOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO ALVES
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 123/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0124/2019 – TATM (PFA de Origem 2019.007430-7 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Carlos Alberto Alves, conheceu do recurso de ofício para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão de primeira instância, para o fim somente reconhecer a Prescrição da TOS dos débitos dos exercícios de 2009 a 2014, sendo legítima a cobrança da TOS do exercício 2008.

PROCESSO Nº: 0118/2019 – TATM e PFA-2018.002614-8 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): LILIAN REGINA PEREIRA DINIZ
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: JAIR ARAUJO ALVES
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 133/2020 – TATM

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de novembro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0118/2019 – TATM (PFA de Origem 2018.002614-8 – SEFAZ), tendo como recorrido o Sr. Jair Araújo Alves, conheceu da remessa necessária para dar-lhe provimento, no sentido de reconhecer a prescrição tributária quinquenal relativo aos créditos apurados no auto de infração nº 5.00316/12-0, referente as Taxas de Licença/Funcionamento dos exercícios de 2008 a 2012 e no auto de infração nº 5.00317/12-7 referente ao ISS-Profissional Autônomo, dos exercícios de 2008 a 2012 (2012 somente a 2ª e 3ª parcelas) e não reconhecer a prescrição tributária quinquenal relativo aos créditos tributários referentes a 4ª e 5ª parcelas do ISS-Profissional Autônomo do exercício de 2012 e a Taxa de Licença/Funcionamento e ISS - Profissional Autônomo do exercício de 2013.

PROCESSO Nº: 0113/2019 – TATM e PFA-2017.015132-2 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): BRENA SILVA LEMOS
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE
ACÓRDÃO 122/2020 – TATM

Notificamos que no dia 20 (vinte) do mês de outubro de 2020, às 10h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0113/2019 – TATM (PFA de Origem 2017.015132-2 – SEFAZ), tendo como recorrido O Sr. Luiz Gonzaga dos Santos, conheceu do recurso ex-offício para no mérito negar-lhe provimento, mantendo, in totum, a decisão de primeira instância, por seus fundamentos jurídicos, reconhecendo, portanto, a ilegitimidade da cobrança do ISS, relativo ao Auto de Notificação nº 4.00104/09-1 do contribuinte supra identificado, inserido no Parcelamento Administrativo nº 403435.09.9. Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 06 de novembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 116/2020 – SEFAZ
Processo Nº 340/2020.
Processo de Despesa: 1710/2020 – SEFAZ

Objeto: Serviços de controle de pragas referente à desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados.
 Empresa: MOREIRA & CARIOCA SERV.DE CONTROLES URB. LTDA-ME
 CNPJ: 28.155.715/0001-32
 Valor: R\$ 7.655,00 (sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)
 Data de Assinatura do Termo: 28/10/2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 03/2020 de prazo
Concorrência nº 01/2018 - SMS
Contrato Nº 382/2018, firmado em 04/10/2018

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
 Empresa: SOLAR CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
 CNPJ: 09.619.072/0001-96
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 04 de outubro de 2020 a 04 de outubro de 2021
 Data de assinatura: 02 de outubro de 2020
 Assina pela Contratada: Odlavsor Bezerra de Medeiros – Procurador
 Assina pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 107/2020 – SME
Processo Nº 315/2020.
Processo de Despesa: 1508/2020 – SME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus dos ônibus escolares pertencentes à frota da Secretaria da Educação.
 Empresa: W M DE OLIVEIRA - ME
 CNPJ: 04.139.781/0001-50
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
 Data de Assinatura do Termo: 21/10/2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de Renovação Contratual
Dispensa Nº 115/2019 - SMDSJ
Contrato nº 357/2019

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
 Locador (a): Antonio Hildo de Lima Moura
 CPF Nº 124.350.648-29
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 24/10/2020 a 24/10/2021
 Data de assinatura: 16/10/2020
 Assina pelo Locador (a): Antonio Hildo de Lima Moura
 Assina pelo Locatário: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira – Secretária

Extrato de Aditivo
Aditivo nº 01/2020 de Renovação Contratual
Dispensa Nº 110/2019 - SMDSJ
Contrato nº 353/2019

Objeto: Renovação contratual sem reajuste de valor
 Locador (a): Francisco Jorge Matos Jales
 CPF Nº 049.657.883-04
 Vigência: 12 (doze) meses
 Período: 16/10/2020 a 16/10/2021
 Data de assinatura: 16/10/2020
 Assina pelo Locador (a): Sebastião Ribeiro dos Santos – Procurador
 Assina pelo Locatário: Fernanda Kallyne Rego de Oliveira – Secretária

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa Nº 109/2020 – SEC
Processo Nº 318/2020.
Processo de Despesa: 1657/2020 – SEC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de alimentação preparada do tipo café da manhã para lançamento das atividades que serão realizadas nas programações do Outubro Rosa, Novembro Azul e Mossoró Terra de Luz.
 Empresa: DIEGO DE A. ALVES RESTAURANTES EIRELI
 CNPJ: 20.307.164/0001-73

Valor: R\$ 7.238,00 (sete mil duzentos e trinta e oito reais)
 Data de Assinatura do Termo: 29/10/2020
 Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 006/2020
Processo Licitatório Nº 360/2020
EDITAL

SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/ CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 0075/2020, Publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 555 de 27 de março de 2020, ano: XII, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, pessoas físicas e jurídicas, o presente Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento na Lei nº 14.017/2020, Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.975, De 10 de Setembro de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, objetivando a seleção de pessoas físicas e jurídicas, para a seleção de projetos artísticos/ culturais, para a premiação.

SEÇÃO I – DO OBJETO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 1.1. Constitui objeto deste, Chamamento Público para SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural – Memória 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação e 5. Material de Trabalho, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

1.2. Os credenciados por este edital poderão apresentar no máximo 02 (dois) projetos, porém, a classificação se dará mediante o limite dos saldos.

1.3. Quaisquer informações, esclarecimentos e orientação adicionais acerca do conteúdo deste e seus anexos, serão dirimidas pela Prefeitura Municipal de Mossoró, através da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Centro – Mossoró/RN, ou através do e-mail oficial cp2@prefeiturademossoro.com.br, pelo telefone (84) 3315-4851 ou pela Secretaria Municipal de Cultura pelos telefones (84)3315-5040; (84)3315-4972; (84) 98849-4017; (084)3315-5080; (084)3315-4967.

1.4. Fazem parte deste Edital todos os documentos constantes no Termo de Referência anexado ao Processo de Despesa.

1.5. Todas as despesas decorrentes do objeto de que trata o item anterior, correrão por conta de recursos provenientes da (s) seguinte (s) dotação (es) orçamentária (s):

Unidade Orçamentária: 10.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2548 – PROMOÇÃO DE APOIO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DOS GRUP. ART. LOCAIS

Natureza da Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULT. ART. CIENT. DESP. E OUTROS

Fonte de Recurso: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 – MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
 SEÇÃO II – DOS PRAZOS

2.1. Os prazos estão descritos na Seção V do Termo de Referência e transcritos abaixo:

ETAPAS DATA	
Publicação do Edital no Jornal Oficial do Município - JOM	06/11/2020
Inscrições	09/11/2020 a 16/11/2020
Avaliação Técnica dos Proponentes	17/11/2020 a 18/11/2020
Resultado da análise técnica	19/11/2020
Avaliação do Mérito	20/11/2020 a 23/11/2020
Resultado parcial	24/11/2020
Interposição de recurso	25/11/2020 a 26/11/2020
Análise de recursos	27/11/2020
Resultado final	30/11/2020

SEÇÃO III – DOS PRÊMIOS
 3.1. A premiação se dará Em conformidade com a seção II – dos prêmios, o qual será distribuído em 18 categorias, conforme tabela abaixo discriminada:

Categoria	Descrição Premiação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
Valor Total (R\$)			
SEGMENTO: MÚSICA	03	—	15.000,00

01 Seleção de músico ou de grupos de músicos com produção autoral, para receber prêmio de incentivo à profissão, podendo gravar produtos fonográficos. Cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo e oferecer contrapartida. 5.000,00 15.000,00
SEGMENTO: ARTES CÊNICAS 08
 4.000,0032.000,00
 02 Seleção de proposta para ação educativa nas escolas, com o objetivo de formar grupos culturais de teatro, dança, circo, etc. 08 4.000,00
 32.000,00
SEGMENTO: ARTES VISUAIS 05
 — 51.000,00
 03 Seleção de proposta para execução de monumentos a serem assentados em praças, vias e ou logradouros, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas. Na execução do monumento, jovens e adolescentes devem participar como aprendizes. 01 35.000,00 35.000,00
 04 Selecionar propostas para produção de documentários sobre a vida e a obra dos artistas visuais de Mossoró 04 4.000,00 16.000,00
SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL 03
 — 12.000,00
 05 Selecionar estudos acadêmicos, do tipo dissertação de mestrado, com temática relacionada à cultura de Mossoró. 01 6.000,00
 6.000,00
 06 Selecionar estudos acadêmicos, no tipo TCC – Trabalho de Conclusão de Curso, com temática relacionada à cultura de Mossoró. 01 2.000,002.000,00
 07 Seleção de projetos para publicação de livros infantis com, no mínimo, 15 páginas, tiragem de 200 exemplares como contrapartida entregar 50% da tiragem para distribuir nas unidades de educação infantil. Cada participante só pode apresentar uma proposta. Apresentar o trabalho na íntegra, para análise. 01 4.000,00 4.000,00
SEGMENTO: CULTURA POPULAR 11
 — 45.000,00
 08 Circulação: Seleção de projeto para duas apresentações de quadrilhas tradicionais de Mossoró já premiadas pelo edital 005/2020. 09 4.000,0036.000,00
 09 Seleção de proposta para realização de seminário, fórum, encontros de comunidades tradicionais, poetas e repentistas, João Redondo e outras manifestações culturais. 01 5.000,005.000,00
 10 Carnaval: Selecionar projetos de blocos, troças, tribos de índios, escolas de samba, baterias com programação indicada pelo proponente. 01 4.000,00 4.000,00
SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL - MEMÓRIA 06
 — 60.000,00
 11 Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, já falecidos, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade. 04 10.000,00 40.000,00
 12 Seleção de propostas para aquisição de obras de artistas e personalidades (vivos) marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e/ou de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. A seleção deve considerar a importância para os museus da cidade. 04 5.000,00 20.000,00
SEGMENTO: AUDIOVISUAL 05
 — 40.000,00
 13 Seleção de projetos para a produção de um filme de ficção com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto. 01 10.000,00 10.000,00
 14 Seleção de projetos para a produção de um documentário com duração mínima de 20 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever a capacidade de execução do projeto. 02 10.000,00 20.000,00
 15 Seleção de proposta para execução de dois curtas um de ficção e um documentário. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área ou a justificativa que deixe antever a capacidade de execução pelo proponente 02 5.000,00 10.000,00
SEGMENTO: FORMAÇÃO 05
 — 40.000,00
 16 Selecionar projeto para a realização de Oficinas ligadas a profissionalização na área de artes visuais como restauração de telas, molduras, higienização. 03 10.000,00 30.000,00
 17 Seleção de proposta para realização de oficinas na área de artes contribuindo com a formação dos artistas mossoroenses, com no mínimo, 30 horas aula. 02 5.000,00 10.000,00
SEGMENTO: MATERIAIS DE TRABALHO 20
 — 100.000,00

18 Selecionar projeto para aquisição de suprimentos para atividades dos artistas, tais como figurinos, equipamentos tecnológicos, tintas, pincéis, instrumentos musicais até o limite dos recursos disponíveis 20 5.000,00 100.000,00
 3.2. A tabela acima será utilizada como parâmetro. O valor da premiação será estabelecido de acordo com a classificação de cada proponente, de acordo com os documentos descritos neste Edital.
 3.3. Desses valores serão deduzidos os impostos legalmente previstos.
 3.4. As despesas previstas neste edital serão cobertas por dotação orçamentária, devidamente identificada, por ocasião da formalização do termo de contrapartida.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor do prêmio não será em hipótese alguma depositado em conta bancária de terceiros.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O proponente que se inscrever como pessoa jurídica, deverá, obrigatoriamente, apresentar conta bancária em nome da Pessoa Jurídica inscrita.
PARÁGRAFO TERCEIRO: Conforme especificado no item 2.6 do Termo de Referência, a Secretaria Municipal de Cultura poderá suspender, suprimir ou ampliar prêmios, objetivando a inscrição do maior número de proponentes, bem como utilizar todos os recursos disponíveis.
SEÇÃO IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
 4.1. Os proponentes que têm interesse em participar desta seleção, devem estar PREVIAMENTE cadastrados como AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Cultura, salvo exceção dos inscritos no Prêmio Patrimônio Cultural – Memória, caso não residam em Mossoró, conforme especificado no Termo de Referência.
 4.1.1. A exceção que se trata anteriormente é exclusiva para o segmento Patrimônio Cultural – Memória, o qual os proponentes residentes em outras cidades ou Estados da Federação Brasileira, desde que o projeto seja de relevância para a cidade de Mossoró/RN.
 4.2. Enquadramentos:
 4.2.1. Pessoa Física: brasileiros natos ou naturalizados, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados na cidade de Mossoró/RN e que tenham relação direta com o objeto do projeto a ser realizado;
 4.2.2. Pessoa Jurídica: é o proponente de natureza privada, abrangendo espaços artísticos e culturais, microempresas, pequenas empresas culturais, Microempreendedor Individual – MEI, Organizações da Sociedade Civil – OSC'S com e sem fins lucrativos e outras do setor cultural, desde que o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, conste como CNAE principal ou secundário CNAEs – Classificação Nacional de Atividades Econômicas, ligada na área da cultural e/ou artístico do empreendimento, deve ainda o endereço de funcionamento ser obrigatoriamente em Mossoró/RN.
PARÁGRAFO ÚNICO: O proponente menor de 18 anos deve, se fazer representar por representante legal, exceto o emancipado, nos termos do ECA e do Código Civil Brasileiro.
 4.3. Não poderão participar do presente Edital:
 4.3.1. É vedada a participação deste Chamamento Público, PROPONENTES criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a PROPONENTES vinculados a fundações, institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.
 4.3.2. PROPONENTES integrantes das Comissões avaliativas, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.
 4.3.3. PROPONENTE que não tenha inscrição de AGENTE CULTURAL no Cadastro Geral da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró, nem esteja apto a receber o subsídio do espaço cultural.
 4.3.4. PROPONENTE em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal e conforme o que dispõe o artigo 103, Lei Orgânica do Mossoró/RN.
 4.3.5. Menores de idade, sem representação legal dos pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.
SEÇÃO V – DAS ETAPAS
 5.1. A seleção das propostas será realizada em 03 (três) etapas, a saber:
 Etapa 1 – Habilitação Técnica
 Etapa 2 – Habilitação Jurídica
 Etapa 2 – Análise de Mérito
 Etapa 3 – Classificação Final
 5.1.1. ETAPA 1 – HABILITAÇÃO TÉCNICA: Consistirá na apreciação da documentação de análise técnica, realizada por comissão especial, nomeada através de portaria publicada no Jornal Oficial do Município – JOM.
 5.1.2. ETAPA 2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA: A análise será realizada pela Comissão Permanente de Licitação já previamente constituída e consistirá da análise e conferência dos documentos entregues relativos à Habilitação Jurídica.
 5.1.3. ETAPA 3 – AVALIAÇÃO DE MÉRITO: Consistirá na análise dos projetos e das contrapartidas, por comissão especial.
 5.1.3.1. As comissões, sejam elas especiais ou

permanente, poderão, a qualquer momento, solicitar documentação de complementação ou esclarecimentos acerca dos projetos.
 5.1.3.2. A “Análise de Mérito” levará em consideração:
 a) QUALIDADE ARTÍSTICA: Relevância da qualidade do texto e/ou da obra que servirá de guia para o espetáculo e/ou produção de bens artístico-culturais, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;
 b) QUALIDADE TÉCNICA: Relevância e qualidade técnica das partes que compõem o projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;
 c) QUALIDADE EDUCATIVA: Relevância do conteúdo educativo e abordagem didático-pedagógica, do projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;
 d) ADERÊNCIA DO CURRÍCULO AO PROJETO APRESENTADO: levará em consideração a experiência profissional do proponente na área do projeto, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos.
 e) INCENTIVO A NOVOS AGENTES CULTURAIS, serão levados em consideração novos artistas e novos grupos, atribuindo-se até 2,0 (dois) pontos;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para aprovação do projeto, o proponente deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete);
PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso ocorra empate na análise de mérito, serão consideradas as notas de avaliação na seguinte ordem: Qualidade Educativa, Qualidade artística, Qualidade técnica.
 5.1.4. ETAPA 4 – CLASSIFICAÇÃO:
 5.1.4.1. Cada avaliador confere notas à análise de mérito, conforme valores máximos previstos. A nota final do projeto será a média aritmética simples do somatório das notas individuais dos avaliadores.
 5.1.4.2. Os selecionados na “Análise de Mérito”, serão organizados por ordem de classificação, até o limite das vagas disponíveis e, a partir daí, os projetos serão denominados como suplentes.
SEÇÃO VI – DAS COMISSÕES
 6.1. As Comissões de Análise de Mérito serão compostas, cada uma, com 03 (três) especialistas, os quais serão designados por portaria do Município de Mossoró/RN.
 6.2. A Comissão de Análise Técnica será composta, por 03 (três) membros, os quais serão designados pela Secretaria Municipal de Cultura, através de portaria publicada no Jornal Oficial do Município – JOM.
 6.2. A Comissão Permanente de Licitação é composta por três membros, nomeados pela Prefeitura Municipal de Mossoró através da Portaria nº 75, de 27 de março de 2020, ano: XII, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM), a qual ficará responsável pela avaliação da Habilitação Jurídica dos proponentes.
SEÇÃO VII – DAS INSCRIÇÕES
 7.1. O período de inscrição será do dia 09 de novembro de 2020 a 16 de novembro de 2020, através do e-mail: culturalab2@prefeiturademossoro.br.
 7.2. Cada proponente poderá se inscrever, no máximo, em 02 (dois) projetos, obedecendo à ordem geral de classificação por segmento artístico-cultural.
 7.3. A inscrição será gratuita e poderá ser feita através do email supracitado, dentro do prazo estabelecido na cláusula 7.1 deste Edital.
 7.3.1. Os documentos enviados deverão ser entregues no formato de PDF, devidamente assinado e digitalizado em arquivo único, não sendo, portanto, aceitos documentos com vários anexos.
 7.3.2. No ato da inscrição, o proponente receberá confirmação do e-mail enviado.
 7.3.2.1. Os documentos enviados por e-mail são de inteira responsabilidade do proponente, inclusive por eventuais falhas tecnológicas, tais como problemas em servidores, na transmissão de dados, dentre outros.
 7.4. Dispensa-se a autenticação em cartório e o reconhecimento de firma para os documentos requeridos como cópia (digitalizado ou impresso), sujeitando-se o proponente à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal Brasileiro.
 7.5. A inscrição e entrega dos documentos, não garante ao proponente:
 7.5.1. A sua seleção.
 7.5.2. O direito de receber a premiação.
 7.6. Ao realizar a inscrição o proponente reconhece automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, consentindo que a Prefeitura Municipal de Mossoró divulgue, sem necessidade de outro tipo de autorização e sem quaisquer ônus, as imagens, e informações contidas na inscrição com fins exclusivamente culturais.
 7.7. É de responsabilidade exclusiva do proponente a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais dos projetos apresentados, além da observância deste.
SEÇÃO VIII – DA DOCUMENTAÇÃO
 8.1. Documentos a serem entregues pelo proponente no ato da inscrição:
 8.1.1. Se for se inscrever como Pessoa Física:
 a) FICHA DE INSCRIÇÃO e PROJETO, conforme constante do “Anexo I e III”, integralmente preenchidos e assinados pelo proponente;
 b) Cópia da Carteira de Identidade frente e verso legível (serão considerados documentos de identidade) oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OMB, OAB, CREA, CRA, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo

de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;
c) Cópia do cartão do CPF do proponente (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra b acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, com indicação do NIS/NIT/PIS/PASEP;
e) Cópia recente de comprovante de endereço obrigatoriamente residente e domiciliado no município de Mossoró/RN, emitido nos últimos 06 (seis) meses, em nome do proponente. Caso resida com terceiros e não possua comprovante de domicílio em nome próprio, deverá juntar declaração do corresponsável, atestando o compartilhamento da moradia e cópia do seu RG e CPF;
f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
h) No caso de menor de idade este deve, se fazer representar por pai/mãe ou responsável legalmente constituído, deste modo, os documentos elencados neste item devem ser em nome do representante legal, devendo, também, ser juntado o documento de identificação do menor de idade.

8.1.2. Se for se inscrever como Pessoa Jurídica:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO e PROJETO, conforme constante do “Anexo II e III”, integralmente preenchidos e assinados pelo proponente;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia cartão CNPJ);
c) Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
d) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
e) Cópia do ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
f) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) se for o caso;
g) Cópia da Carteira de Identidade do representante legal com frente e verso legíveis (serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade – RG-, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe - OAB, CREA, CRA, etc., Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Motorista com foto dentro do prazo de validade ou Passaporte válido e, em caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro - RNE);
h) Cópia do cartão do CPF do representante legal (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, citado na letra f anterior, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
i) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
j) Certidão negativa FGTS (Cópia Comum);
k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Cópia Comum);
l) Conta Bancária da Pessoa Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO: O proponente que apresentar documentação de Pessoa Jurídica, deverá, obrigatoriamente, apresentar conta bancária de pessoa jurídica.

SEÇÃO IX – DAS VEDAÇÕES E IMPEDIMENTOS

9.1. É vedada a participação deste Chamamento Público, Proponentes premiados no Chamamento Público nº 05/2020 – SEC, publicado no JOM nº 580 de 24 de setembro de 2020, páginas 5 a 10.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para as quadrilhas tradicionais inscritas na categoria 08, prêmio circulação do segmento de Cultura Popular, haverá exceção da vedação que se trata o item 9.1.

9.2. Proponente em débito com o sistema de seguridade social, como estabelecido em lei federal e conforme o que dispõe o artigo 103, Lei Orgânica do Mossoró/RN.
9.3. Menores de idade sem estarem representados por pais ou responsável legalmente constituído, exceto os emancipados na forma prevista no Código Civil Brasileiro.

9.4. Proponentes integrantes das comissões de avaliação, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º grau.

SEÇÃO X – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTES

10.1. Divulgar, de acordo com os critérios adotados, a participação do Município de Mossoró/RN, através da Secretaria de Cultura e Governo Federal e Lei Aldir Blanc, em toda e qualquer ação de divulgação relacionada com a execução do objeto do projeto contemplado, bem como:

10.1.1. Nas locuções e citações de qualquer natureza, deverá ser referido o nome da Prefeitura de Mossoró/RN, Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró/RN, Governo Federal e Lei Aldir Blanc, conforme texto que será oferecido pela Secretaria de Cultura, com gravação de vídeo e áudio para as devidas comprovações.

10.1.2. Todas as peças publicitárias impressas ou digitais, referentes aos prêmios constantes neste, deverão referir a logomarca oficial da Prefeitura de Mossoró/RN, Secretaria de Cultura, Governo Federal e Lei Aldir Blanc, conforme padrão definido e entregue pela Secretaria de Comunicação do Município;

10.2. Os produtores dos projetos selecionados deverão cumprir rigorosamente as normas estabelecidas pelos Termos, sobretudo as relacionadas ao cronograma de

montagem, ensaios, apresentações e desmontagens, dentre outros.

10.3. O responsável pela proposta selecionada, também, será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução do projeto/espetáculo, especialmente encargos fiscais, trabalhistas e sociais, oriundos das contratações diretas ou indiretas, efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários das apresentações do espetáculo.

10.4. Custos adicionais ao valor previsto como os empregados na montagem e/ou circulação dos projetos selecionados, materiais ou serviços para confecção de cenários e figurinos, transporte, hospedagem, alimentação, eventuais taxas e impostos, equipamentos complementares aos existentes nos riders, técnicos de som e luz, remuneração de artistas, técnicos e terceiros, mídia, direitos autorais, cachês e outros, correrão por conta do proponente selecionado, não cabendo ao Município de Mossoró qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária;

10.5. Cada projeto premiado deverá apresentar à Secretaria de Cultura um relatório circunstanciado da execução do prêmio recebido com descritivo, fotografias, vídeos, peças publicitárias criadas, links dos registros nas redes sociais, sem os quais não cessam as obrigações com o município, considerando-se inadimplente os responsáveis e os componentes do projeto, ficando impedido de contratar com a Secretaria de Cultura até que cesse essa pendência;

10.6. Os proponentes selecionados autorizam e cede, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação que poderão ser produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, internet etc., não tendo qualquer direito ou indenização pelo uso de imagem e voz pela CONTRATANTE.

10.7. Os proponentes selecionados ficarão obrigados, em liberar para a Prefeitura Municipal de Mossoró, sem quaisquer ônus, os direitos autorais, de imagem, apresentações presenciais e de exibição da iniciativa artístico-cultural (título do prêmio dos projetos), o qual poderá ser usado pela Prefeitura Municipal de Mossoró, nas apresentações presenciais, em TVs, e veiculadas pela rede mundial de computadores.

10.8. A Prefeitura Municipal de Mossoró não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos proponentes selecionados na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

SEÇÃO XI – DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

11.1. Verificada a prática de ato ilícito, deverão ser observados os procedimentos, conceitos, prazos e sanções estabelecidos na Lei nº 8.666/1993, que prevê as seguintes penalidades, conforme adaptações necessárias:

11.1.1. Advertência escrita

11.1.2. Multa, nos seguintes percentuais:

a) Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 9,9%, correspondente a até 01(uma) hora de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa do infrator em assinar o Termo de Contrapartida;

c) Multa de 3% (três por cento) sobre o valor de contratação, na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

a. Deixar de entregar documentação exigida neste Termo;

b. Descumprir os procedimentos relativos ao certame;

c. Descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;

d. Propor recursos manifestamente protelatórios;

e. Deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

e) Multa indenizatória de 10% (dez por cento), a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do Termo de Contrapartida e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

11.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme disposto no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

11.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos do art.87, IV, da Lei nº 8.666/93.

11.1.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente,

de forma fundamentada, e não eximem o contratado da plena execução do objeto contratual.

11.1.6. O atraso injustificado superior a 01 (uma) hora caracterizará inexecução total do Termo de Contrapartida e ocasionará sua rescisão, salvo razões de interesse público, devidamente, explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

11.1.7. O desempenho insatisfatório do contratado será anotado em sua ficha cadastral.

11.2. Na hipótese de inexecução total ou parcial da contrapartida e/ou ausência de apresentação de prestação de contas, por parte dos proponentes selecionados, a Secretaria Municipal de Cultura, com apoio da Controladoria Geral do Município, instaurará tomada de contas especial, conforme estatuído na Lei Complementar estadual n. 464, de 5 de janeiro de 2002 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte), e na Lei Federal n. 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), sem prejuízo da responsabilidade administrativa, civil e penal, da entidade inadimplente e de seus dirigentes ou representantes.

11.3. Na hipótese de descumprimento pelo proponente selecionado, do disposto no presente e no Termo de Contrapartida, este será rescindido unilateralmente, obrigando o proponente responsável pelo projeto selecionado, restituir ao erário municipal, na integralidade os valores dos recursos já pagos, devidamente corrigido e atualizado monetariamente na forma da lei, e imediatamente após a rescisão contratual, em conta bancária de titularidade do Município de Mossoró/RN.

11.4. Na hipótese de haver descumprimento de quaisquer cláusulas descritas nesta Seção, por parte do proponente selecionado, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convocar o próximo selecionado, obedecendo a ordem de classificação.

11.5. A Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró/RN irá designar gestor e fiscal para o Termo de Contrapartida a ser formalizada em ato administrativo próprio com poderes específicos de fiscalização, publicada no JOM.

SEÇÃO XII – DA PUBLICAÇÃO DOS PROPONENTES E RECURSOS

12.1. DO RESULTADO PARCIAL: O resultado deste certame será publicado no Jornal Oficial do Município – JOM

12.2. DO RECURSO AO RESULTADO PARCIAL:

a) O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da data da publicação no JOM do resultado parcial;

b) Os recursos devem ser formalizados por escrito, devidamente fundamentado e assinado pelo proponente apelante, e poderão ser protocolados através do e-mail: culturalab2@prefeiturademossoro.com.br;

c) Os recursos serão analisados de acordo com a especificidade dos mesmos;

d) É vedada, na fase de recursos, a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta no momento da inscrição;

e) Os recursos enviados por Correios, fax ou outros meios não expressamente previstos, não serão conhecidos, bem como não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

SEÇÃO XIII – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Os resultados finais dos recursos serão publicados no Jornal Oficial do Município – JOM;

13.2. O resultado final será homologado pela Secretaria de Cultura, ouvido o Conselho Municipal de Políticas Culturais e publicado no Jornal Oficial do Município.

13.3. Após a publicação do resultado final do julgamento dos recursos, os classificados, serão convocados através do Jornal Oficial do Município – JOM, para assinatura do Termo de Contrapartida;

13.4. Os classificados convocados deverão assinar o Termo de Contrapartida no prazo máximo de 02 (dias) úteis, a contar da publicação de convocação no Jornal Oficial do Município – JOM;

13.5. O classificado que não comparecer para assinatura do Termo de Contrapartida, no prazo estipulado no item acima, perderá o direito de receber a premiação e por consequência não poderá assinar o Termo de Contrapartida, independentemente de notificação extrajudicial, sendo convocado o próximo contemplado de acordo com a ordem de classificação.

SEÇÃO XIV – DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRAPARTIDA

14.1. O proponente do projeto selecionado será o único interlocutor.

14.2. O servidor deverá verificar a regularidade fiscal de cada proponente no momento do pagamento.

14.3. A assinatura do Termo de Contrapartida, decorrente da seleção do projeto artístico-cultural, será formalizada por meio de Instrumento Particular de Contrapartida, sem vínculo empregatício, de forma presencialmente junto à Diretoria Executiva de Licitações, Contratos e Compras, sítio à Rua Idalino de Oliveira, nº 106, 1º andar, Centro – Mossoró/RN com os representantes da Comissão Permanente de Licitação do Município, na data e horário, conforme publicados no Jornal Oficial de Mossoró/RN.

SEÇÃO XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste

Edital, seus anexos e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

15.2. É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a direitos autorais, conexos e de imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado, a qual deve ser comprovada perante a Prefeitura Municipal de Mossoró em momento oportuno, ou por estar determinado.

15.3. O proponente será exclusivamente responsável por todas as despesas decorrentes da execução, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações diretas ou indiretamente efetuadas para realização do espetáculo e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo, ficando responsável ainda pelo ressarcimento de eventuais danos ocorridos na estrutura física e nos equipamentos cedidos, oriundos de sua ação direta, indireta ou de sua omissão, devendo providenciar a imediata execução dos serviços de reparação dos danos ou o pagamento da respectiva indenização.

15.4. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará na eliminação sumária do respectivo proponente, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.5. O não cumprimento das cláusulas contidas no presente, para os contemplados, implicará na devolução dos valores recebidos, acrescidos de multa previamente estabelecida.

15.6. Fica facultado à Secretaria Municipal de Cultura, para divulgação, o uso de imagens dos projetos contemplados durante o período de vigência deste e do Termo de Contrapartida.

15.7. Este termo poderá ser revogado por ato unilateral da Prefeitura Municipal de Mossoró, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, e ou para cumprir normativa federal e Estadual, referente à Lei Aldir Blanc, sem gerar direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza aos participantes e a terceiros.

15.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação, Comissão de Análise Técnica ou pela Comissão Julgadora de Mérito, conforme o caso, elegendo-se o foro da Comarca de Mossoró/RN para dirimir quaisquer conflitos oriundos.

15.9. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes à realização deste Processo, serão divulgados no JOM – Jornal Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.10. Integram este Edital, os seguintes anexos, como se nele estivessem transcritos:

Termo de Referência

I – Ficha de Inscrição Pessoa Física – PF;

II – Ficha de Inscrição Pessoa Jurídica – PJ;

III – Projeto de Ação Artística;

IV – Relação de Documentos para a inscrição;

V – Minuta do Termo de Contrapartida.

Mossoró/RN, 06 de novembro de 2020.

Bruna de Andrade Pinto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Ata de Habilitação Jurídica
Resultado Final de Habilitação
Chamamento Público nº 05/2020
Processo Licitatório nº 308/2020**

Objeto: SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor da cultura, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos da: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural e 4. Audiovisual, Suporte Tecnológico e Formação, para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró.

SITUAÇÃO JURÍDICA REGULAR

PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS

SEGMENTO: MÚSICA

- CATEGORIA 01 – R\$ 8.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.

2-IGOR JACOME BEZERRA- CPF Nº 017.098.274-24.

3-JANEKELLY DA SILVA LIRA- CPF Nº 061.474.174-28.

4-ANA KARINE FURTADO PEIXOTO 99251655391 - CNPJ Nº 30.032.966/0001-71

INSCRIÇÕES ONLINE

5-BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.

6-LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45.

7-LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA – CPF Nº 018.200.344-29

8-FRANCISCO DE ASSIS LOPES JÚNIOR – CPF Nº 031.444.434-33

9-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.

10-MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66.

11-CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ: 38.490.396/0001-75

- CATEGORIA 02 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.

- CATEGORIA 03 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80.

2-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12

3-SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA-01240179405- CNPJ Nº 19.291.982/0001-46

INSCRIÇÕES ONLINE

4-MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA – CPF Nº 117.554.114-13

5-SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

- CATEGORIA 04 – R\$ 5.000,00

-

- CATEGORIA 05 – R\$ 4.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ - CPF Nº 778.649.304-25.

2-SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA-01240179405- CNPJ Nº 19.291.982/0001-46

INSCRIÇÕES ONLINE

3-JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – A ALMA BRASILEIRA

4-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

5-VIVIANE VAZ CASTRO – CPF Nº 122.686.997-14

6-MONIKELY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA – CPF Nº 061.270.824-12

- CATEGORIA 06 – R\$ 10.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95.

2-PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – CPF Nº 029.478.434-95.

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

- CATEGORIA 07 – R\$ 40.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

INSCRIÇÕES ONLINE

2-MARIÁ MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CPF Nº 021.895.833-14.

- CATEGORIA 08 – R\$ 25.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-KARLÁ KLINTIARA AMARAL DA SILVA05844856465 – CNPJ Nº 38.241.861/0001-34.

INSCRIÇÕES ONLINE

2-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56

3-ANA YASMIN DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96

4-GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62

5-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.

6-GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18

- CATEGORIA 09 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-CIA BĂGANA DE TEATRO-CNPJ N° 10.921.909/0001-36.
INSCRIÇÕES ONLINE
2-FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF N° 083.966.684-50.
3-GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ N° 09.394.479/0001-62
4-COMPANHIA ESCARCEU DE TEATRO – CNPJ N° 09.394.321/0001-92.

- CATEGORIA 10 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF N° 009.129.624-29.
2-ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CPF N° 012.606.194.78.
INSCRIÇÕES ONLINE
3-FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF N° 083.966.684-50.
4-GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ N° 01.855.614/0001-18.

- CATEGORIA 11 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF N° 017.481.854-89.
2-ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF N° 016.635.254-39.
3-LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES – CPF N° 012.016.764-60.
4-ANTONIA LÚCIA DA SILVA – CPF N° 214.592.074-91
5-ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478- CNPJ N° 29.790.744/0001-39.
6-LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES – CPF N° 012.016.764-60.
INSCRIÇÕES ONLINE
7-IURI EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF N° 017.392.014-42.
8-JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO – CPF N° 119.447.334-26.
9-MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO – CPF N° 101.556.034-26.
10-ODARA INAE DOS SANTOS – CPF N° 093.942.644-77
11-HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF N° 014.036.624-52
12-HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA – CPF N° 014.036.624-52
13-LEONARDO SALDANHA SANTOS - CPF N° 066.629.364-30.
14-YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF N° 075.378.184-01.

- CATEGORIA 12 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ACADIAS ALVES BASILIO46802681404- CNPJ N° 37.175.631/0001-51.
2-CIA BAGANA DE TEATRO-CNPJ N° 10.921.909/0001-36.
3-GRACIELDO LIMA GOIS – CPF N° 102.714.604-07.
4-TÉRBIO MOURA DE OLIVEIRA – CPF N° 088.807.704-11.
INSCRIÇÕES ONLINE
5-MARIA REGINA OLIVEIRA DE SĂ – CPF N° 968.488.634-91
6-CATHARINA SKARLLET JUTIC CAMPELLO – CPF N° 073.982.524-04

- CATEGORIA 13 – R\$ 1.900,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ACADIAS ALVES BASÍLIO FILHO - CPF N° 086.530.634-63.
2-ROMÁRIO ACADIAS BASÍLIO - CPF N° 016.587.934-39.
3-ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA01260619478 – CNPJ N° 29.790.744/0001-39.
4-VALÉRIO JĂNIO ALVES DE PAIVA - CPF N° 080.526.754-99
INSCRIÇÕES ONLINE
5-LUAN ALVES GONDIM – CPF N° 105.156.284-84.

PRÊMIO ABRAHAM PALATINIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL
SEGMENTO: ARTES VISUAIS

- CATEGORIA 14 – R\$ 35.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ N° 12.890.367/0001-07.
INSCRIÇÕES ONLINE
2-GUARĂCI GABRIEL CAMPOS – CPF N° 285.445.524-04
3-GIALLAN CARLOS SOARES – CPF N° 048.199.954-05

- CATEGORIA 15 – R\$ 8.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 – CNPJ N° 12.890.367/0001-07.
2-MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA – CPF N° 705.471.454-70.
3-JANEKELLY DA SILVA LIRA- CPF N° 061.474.174-28.
4-LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA75049678404- CNPJ N° 19.659.370/0001-63.
INSCRIÇÕES ONLINE
5-ODARA INAE DOS SANTOS – CPF N° 093.942.644-77
6-GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO – CPF N° 663.788.774-91

- CATEGORIA 16 – R\$ 1.900,00

SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL

- CATEGORIA 17 – R\$ 6.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ERIKA ALESSANDRA MARQUES NOLASCO - CPF N° 095.594.014-16.
2-LÚCIA DE FĂTIMA CABRAL ROCHA. CPF N° 276.099.284-53.
INSCRIÇÕES ONLINE
3-GERĂLDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF N° 131.089.804-91.

- CATEGORIA 18 – R\$ 6.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
1-JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES – CPF N° 392.900.854-87.
2-MĂRCIO DE AQUINO SILVA – CPF N° 049.231.274-57.
3-CÉSAR GUIMARĂES SARMENTO – CNPJ N° 38.490.396/0001-75

- CATEGORIA 19 – R\$ 1.900,00

- CATEGORIA 20 – R\$ 25.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-LÚCIA DE FĂTIMA CABRAL ROCHA. CPF N° 276.099.284-53.
INSCRIÇÕES ONLINE
1-EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA – CPF N° 057.441.484-34
2-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI -ME – CNPJ N° 24.104.330/0001-95.

- CATEGORIA 21 – R\$ 25.000,00

- CATEGORIA 22 – R\$ 24.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF N° 120.479.014-05.
2-CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF N° 878.507.104-87.

3-ANTONIO RONDON LIMA BARBOSA- CPF Nº 011.970.004-29.
INSCRIÇÕES ONLINE
4-FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ – CPF Nº 489.496.554-20.
5-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80.
6-LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45.
7-TÚLIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20
8-CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98.
9-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

CATEGORIA 23 – R\$ 24.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

CATEGORIA 24 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
2-PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
3-CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87
4-KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ-CPF Nº 778.649.304-25
5-FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA – CPF Nº 020.965.884-42
INSCRIÇÕES ONLINE
6-LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36.
7-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80
8-TÚLIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20
9-GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF Nº 131.089.804-91
10-CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98.
11-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

CATEGORIA 25 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES ONLINE
1-PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.
2-PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.
3-MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91.
4-DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95.

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL
SEGMENTO: CULTURA POPULAR

CATEGORIA 26 – R\$ 24.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-MAURO DA COSTA JÚNIOR - CPF Nº 054.618.944-02.
2-LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY CPF Nº 489.685.604-04.
3-MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF Nº 175.268.924-00.
4-CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III - CNPJ Nº 09.078.551/0001-42.

CATEGORIA 27 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68.
2-EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.313.984-04.
3-DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF Nº 009.129.624-29.
4-ERICA ARIANA DA SILVA – CPF Nº 084.900.574-43.
5-MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF Nº 049.231.274-57.
6-ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES- CPF Nº 034.062.464-78.
7-FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO – CPF Nº 046.116.894-41.
INSCRIÇÕES ONLINE
8-JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA – CPF Nº 035.560.704-21
9-ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA – CPF Nº 282.326.584-87.
10-CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ Nº 10.921.909/0001-36

CATEGORIA 28 – R\$ 3.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-OSSIVALDO FELIX DA COSTA – CPF Nº 316.524.504-59.
2-EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.313.984-04.

CATEGORIA 29 – R\$ 10.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.
2-ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA- CPF Nº 088.179.724-36.
3-ADNA MARIA AMORIM DE SOUZA – CPF Nº 261.098.404-91.
4-FLÁVIO ROBERTO DE OLIVEIRA DUARTE – CPF Nº 050.867.544-88.

CATEGORIA 30 – R\$ 1.900,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA-CPF Nº 018.178.874/83.
2-JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS – CPF Nº 013.929.454-61.
3-JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 035.560.704-21.
4-ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES – CPF Nº 077.127.184-07.
5-JOÃO CARLOS DANIEL MELO DA SILVA – CPF Nº 104.626.754-08.
6-FRANCISCO JULIVAN EPAMINONDAS DA SILVA – CPF Nº 700.558.144-85.
7-FRANCISCO TCHARLES DA SILVA-CPF Nº 017.358.154-46.
8-ROSANY DANIELLE DA SILVA – CPF Nº 097.253.134-37.
9-GIALLAN CARLOS SOARES- CPF Nº 048.199.954-05.

CATEGORIA 31 – R\$ 5.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-48.
2-JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03.
3-LUANA APARECIDA DA SILVA – CPF Nº 108.825.474-88.
4-KÉLIA MARIA MOURA GURGEL – CPF Nº 089.657.884-47.
INSCRIÇÕES ONLINE
5-ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA – CPF Nº 052.304.824-98.
6-ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96.
7-MARIA GORETTI ALVES DE ARAÚJO – CPF Nº 369.194.704-20
8-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

CATEGORIA 32 – R\$ 8.000,00
INSCRIÇÕES PRESENCIAIS
1-ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89.
2-ANTÔNIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO-CPF Nº 322.986.764-53.
3-FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28.
4-CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO – CNPJ Nº 07.499.840/0001-90.
INSCRIÇÕES ONLINE
5-WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS – CPF Nº 055.452.534-83
6-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639044-56
7-RAIMUNDO LUCAS BEZERRA – CPF Nº 489.496.554-20
8-YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA – CPF Nº 075.378.184-01

9-IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO – CPF Nº 877.314.524-68
10-ELIANE ANSELMO DA SILVA – CPF Nº 009.702.054-06

SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL

CATEGORIA 33 – R\$ 10.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-JORDANA DE SOUSA NERES-CPF Nº 108.996.594-03.

2-JOSÉ JANDISBERG NERES BEZERRA – CPF Nº 201.929.674-87.

CATEGORIA 34 – R\$ 1.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.

CATEGORIA 35 – R\$ 1.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CPF Nº 034.508.344-01

PRÊMIO LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E SUPORTE TECNOLÓGICO E FORMAÇÃO

SEGMENTO: AUDIOVISUAL

CATEGORIA 36 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56.

2-LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84.

3-PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 089.131.354-00.

4-PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81.

5-MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84

6-CIA BAGANA DE TEATRO - CNPJ Nº 10.921.909/0001-36.

7-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.

8-MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66.

CATEGORIA 37 – R\$ 10.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF Nº 120.479.014-05.

CATEGORIA 38 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81

2-JEAN CUSTODIO DA SILVA – CPF Nº 489.631.514-68

CATEGORIA 39 – R\$ 10.000,00

-

CATEGORIA 40 – R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84

CATEGORIA 41 – R\$ 5.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80

2-LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45

CATEGORIA 42 – R\$ 3.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-MARIÁ DA CONCEIÇÃO DA SILVA (REPRESENTANDO JOÃO LUCAS AZEVEDO DA SILVA) CPF Nº 150.361.034-91.

INSCRIÇÕES ONLINE

2-BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83.

3-MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84

4-LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF Nº 700.599.894-40.

5-SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99.

CATEGORIA 43 – R\$ 4.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1- PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04.

2- FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28

SEGMENTO: FORMAÇÃO

CATEGORIA 44 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-JOSÉ MARIA FELIX JÚNIOR – CNPJ Nº 19.718.508/0001-58

CATEGORIA 45 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-LIANÁ MAIA DUARTE DE MIRANDA-CPF Nº 314.255.694-04.

CATEGORIA 46 – R\$ 15.000,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-CAMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO – CPF Nº 069.537.094-48.

INSCRIÇÕES ONLINE

2-PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 089.131.354-00.

3-COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36.

CATEGORIA 47 – R\$ 1.900,00

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS

1-ALEXANDRE MOISÉS DE ARAÚJO-CPF Nº 088.335.024-65.

2-ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39.

3-ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA-CPF Nº 700.919.424-62.

CATEGORIA 48 – R\$ 1.900,00

INSCRIÇÕES ONLINE

1-BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89.

DESCLASSIFICADO

1-LEIROY CHERIDAN DA SILVA RAMOS – CNPJ Nº 27.934.283/0001-03.

Motivo: o proponente é residente da cidade de Natal/RN.

2-IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 36).

Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

3-IZAIRA THALITA DA SILVA LIMA 03278258479 – CNPJ Nº 20.747.944/0001-34 (Categoria 41).

Motivo: Não apresentou certidão de débito Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

4-M. H. AIRES – CNPJ Nº 03.379.655/0001-00.

Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

5-CARLINDO EMANOEL DA SILVA (COMPANHIA DO BARULHO) – CNPJ Nº 17.397.081/0001-08

Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

6-URSULINA CASSIMIRO DE ANDRADE ROCHA – CPF Nº 035.614.204-35.

Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

7-FRANCISCA LENILDA DA SILVA – CPF Nº 489.455.954-49

Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.

8-SUSY SOARES DA CUNHA – CPF Nº 010.060.804-30.

Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
9-JOÃO BATISTA DE ANDRADE – CPF Nº 044.170.544-87.
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
10-SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS – CPF Nº 044.357.064-74
Motivo: Não cumprimento do item 7.1 do Termo de Referência.
Mossoró, 06 de novembro de 2020

Bruna de Andrade Pinto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2020 – SMS**

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preços destinado a futura e eventual contratação de Laboratório de Prótese Dentária para confecção de próteses dentárias totais e parciais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: F. DE ASSIS LIMA ME
CNPJ: 06277754/0001-70
Valor: R\$ 120.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: FRANCISCO DE ASSIS DE LIMA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 253/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2019 – SMS**

Objeto: A aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis (carnes, frios, leites, verduras, hortaliças, cereais e laticínios), destinados para o consumo dos pacientes internados, bem como os profissionais lotados no: Hospital Municipal São Camilo de Lellis, CAPSII- Nova Betânia, CAPSII – Alto da Conceição, CAPSI, CAPS-ad, Unidades de Pronto Atendimento Tarcísio Maia, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini, Unidade de Pronto Atendimento Raimundo Benjamim Franco e SAMU, coordenados pela Secretaria Municipal de Saúde., que serão fornecidos para SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE - ME
CNPJ: 09.341.816/0001-53
Valor: R\$ 2.179.102,72
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Max Leal Solano Cavalcante

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 255/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – SMS**

Objeto: A contratação de uma empresa especializada nos serviços com reposição de peças, na manutenção e conservação de máquinas e equipamentos odontológicos, hospitalar, radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia e Laboratorial, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPSI, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC, Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte.
Empresa: ELTON ALVES DA SILVA – ME – CONDUTECH
CNPJ: 00.852.365/0001-44
Valor: R\$ 391.900,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 23.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Elton Alves da Silva

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019 – SME.**

OBJETO: A contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auxiliar contínuo, executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, bem como as Unidades Escolares, em regime de horas definidas por Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, bem como a Instrução Normativa nº 05/2017, IN nº 07/2018, e seus anexos, bem como ainda o Termo de Ajustamento de Conduta de nº 2035/2011., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
EMPRESA: ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 11.774.942/0001-43
VALOR: 560.908,80
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 02.10.2020

ASSINA PELA CONTRATANTE: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
ASSINA PELA CONTRATADA: Karla Vivianny Lima Melo

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90/2020-SEADRU
PROCESSO Nº 329/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de dezembro de 2020, às 08h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Equipamento e Material permanente, sendo um veículo para o Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal e Vegetal – SIM através da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Mossoró, RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2020-SEIMURB
PROCESSO Nº 102/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de novembro de 2020, às 08h30min, realizará Pregão Presencial, do Tipo Menor Valor por Item. O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual contratação de uma empresa especializada, no ramo de engenharia, para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos prédios públicos, e em uso da administração pública, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h30min às 13h30min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações. Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 – SMS**

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para reprodução de material reprográfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/UBS, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, profissionais lotados no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias entre outras Unidades de Saúde ligadas a essa Secretaria., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Empresa: D R DA CRUZ
CNPJ: 22.871.575/0001-12
Valor: R\$ 129.533,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DAMIÃO RAMOS DA CRUZ

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020 – SMS**

Objeto: é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa para reprodução de material reprográfico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde/UBS, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, profissionais lotados no SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, os agentes comunitários de saúde e agentes de endemias entre outras Unidades de Saúde ligadas a essa Secretaria., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos
Empresa: MOSSORO GRÁFICA IMPRESSÕES LTDA
CNPJ: 15.335.874/0001-77
Valor: R\$ 390.997/50

Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 29.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020-SMS
PROCESSO Nº 331/2020**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 073 de 27 de março de 2020, publicado no Jornal Oficial do Município, na mesma data, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 01 de dezembro de 2020, às 10h01min, realizará Pregão Eletrônico, do Tipo Menor Valor por Item, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada no ramo da engenharia para a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva na estrutura física dos prédios públicos e dos prédios em uso da administração pública nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência em anexo. Demais especificações e detalhes encontram-se à disposição dos interessados na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br Mossoró-RN, em 05 de novembro de 2020.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
O Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 267/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2020 - SMDSJ**

Objeto: A aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
Empresa: VAREJÃO L.B. LTDA ME
CNPJ: 04.987.374/0001-01
Valor: R\$ 373.793,59
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 04.11.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Marta Messias de Mesquita

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: AFB PRIME INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 77.578.524/0001-99
Valor: R\$ 10.575,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JULIANA GUIMARÃES LAURIANO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: BEL SERVICE ELETROPEÇAS COM. TEC. LTDA
CNPJ: 40.792.210/0001-84
Valor: R\$ 110.139,80
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: PEDRO JEREMIAS FERNANDES NETO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA
CNPJ: 06.089.294/0001-56
Valor: R\$ 164.490,00

Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: PAULO DE TARSO DA COSTA JÚNIOR

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: COMERCIAL CEDRO EIRELI ME
CNPJ: 10.732.150/0001-43
Valor: R\$ 5.456,35
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DENIO GABRIEL MARTINS

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: D A DANTAS MENDONÇA
CNPJ: 30.729.998/0001-20
Valor: R\$ 29.600,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: DOUGLAS ANDREOLLY DANTAS MENDONÇA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI
CNPJ: 31.768.037/0001-98
Valor: R\$ 102.718,35
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: HP CAVALCANTI FILHO EIRELI
CNPJ: 70.318.597/0001-00
Valor: R\$ 68.900,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: HERMES DE PAIVA CAVALCANTI FILHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 07.055.987/0001-90
Valor: R\$ 3.250,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado

(Prefeita)
Assina Pela Contratada: BRUNA CARVALHO

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: J J COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 29.007.485/0001-27
Valor: R\$ 171.100,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: THALINA JANINI COSTA FERNANDES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI EPP
CNPJ: 01.973.806/0001-29
Valor: R\$ 25.030,80
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: CLAYTON JOSÉ DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: PALLET NORDESTE EIRELI
CNPJ: 20.753.393/0001-11
Valor: R\$ 68.640,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: JOÃO FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP
CNPJ: 21.972.444/0001-69
Valor: R\$ 58.100,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: RAPHAEL DEUCHER PIRES

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2020 – SMS**

Objeto: É a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço objetivando assegurar, em caso de necessidade, aquisição de Equipamentos, Peças de Reposição e Material Permanente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ: 31.499.939/0001-76
Valor: R\$ 20.700,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 14.10.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: WAGNER STANICHESKI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

PORTARIA INTERNA nº 030 /2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 218/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 98/2018, Pregão Presencial nº 34/2018 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTONIO EVERTON FERREIRA, matrícula nº 90972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 218/2018, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e MASTER LOCAÇÕES LTDA, referente ao Processo de Licitação nº 98/2018, Pregão Presencial nº 34/2018 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 03 de agosto de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 096/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 248/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Concorrência nº 11/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor RENAN ALVES PINTO, matrícula nº 509113-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 248/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 193/2020 na modalidade Concorrência nº 11/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 28 de outubro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

PORTARIA INTERNA nº 097/2020

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor VALMIR ARCANJO DA SILVA, matrícula nº 5921-9, para atuar como GESTOR DE CONTRATO nº 245/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 182/2020 na modalidade Concorrência nº 09/2020 – SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor DANIEL PEREIRA DE BRITO, matrícula nº 509115-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO nº 245/2020, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ e a empresa R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, referente ao Processo de Licitação nº 182/2020 na modalidade Concorrência nº 09/2020 – SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 05 de novembro de 2020.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO,
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 334/2020 – SMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:
Art. 1º - EXCLUIR da Coordenação de Enfermagem do Hospital Municipal São Camilo de Lélis/HMSCL a servidora MARIA ANTÔNIA LEONEZ BISERRA, Matrícula 138045-2, Enfermeira, com lotação no referido hospital.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró-RN, 28 de Outubro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria Nº 032/2020 - SME/IGS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora MARIA AUGUSTA MAIA MARQUES, inscrita no CPF sob o nº 405.727.904-06 para atuar como FISCAL DO CONTRATO, conforme abaixo especificado:

I – Contrato nº 268/2020, oriundo da Ata de Registro de Preço nº 132/2019, Pregão Presencial nº 49/2019, firmado entre o município de Mossoró e a empresa ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.774.942/0001-43, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de auxiliar contínuo, executados de forma contínua atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 05 de novembro de 2020

Profª Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

Portaria Nº 033/2020 - SME/IGS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com as alterações das Leis Complementares nº 126, de 29 de janeiro de 2016 e nº 142, de 24 de julho de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ROSANA DANNIELLY DOS SANTOS BESERRA NOGUEIRA, matrícula 507470-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, conforme abaixo especificados:

I – Tomada de Preço 01/2020 – SME, firmado entre o município de Mossoró e a Empresa W. B. Empreendimento - CNPJ 28.240.229/0001-12, Contrato nº 147/2020, cujo objeto é o remanescente da obra da quadra coberta da Escola Municipal Professor Maurício de Oliveira, localizado no Assentamento Eldorado Carajás – MAISA.

Art. 2º Designar o servidor MATEUS YAGO PEREIRA TIBURCIO, matrícula Nº 509349-0, Engenheiro Civil, CREA/RN 2117106072, para atuar como FISCAL DOS CONTRATOS em conformidade com os incisos I, do Art. 1º.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró/RN, 05 de novembro de 2020.

Profª. Magali Nogueira Delfino Carmo
Secretária Municipal da Educação

ATA DE HABILITAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte reuniram-se na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Educação deste município as senhoras Maria da Conceição Diniz Teixeira, Suzanne Raissa Salvador Fernandes e Rosana Dannielly dos Santos Beserra Nogueira, nomeadas previamente na Portaria número vinte e nove do ano de dois mil e vinte, publicada no Jornal Oficial de Mossoró na página três

do dia sete de outubro do mesmo ano, portaria essa que pertence ao processo de despesa de número um mil trezentos e noventa e cinco do ano de dois mil e vinte. A reunião deu-se em razão da necessidade da abertura dos envelopes da Chamada Pública número quatro do corrente ano. Ao abriremos os envelopes constatamos que houve dois interessados, sendo: Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região – COOAFAM e Cooperativa de Desenvolvimento Agroindustrial Potiguar – COODAP. Observamos que as duas Cooperativas estão devidamente habilitadas para nos fornecer os produtos. Após verificarmos que essas cooperativas estão devidamente aptas para o fornecimento dos gêneros alimentícios, julgamos o projeto de venda onde observamos que os únicos itens que existem em comum entre elas são a Goiaba vermelha e o Maracujá. Esse item foi cotado pelo mesmo preço nos dois projetos de vendas, assim sendo, aplicamos o critério de desempate de acordo com o artigo trinta e cinco, parágrafo quarto, inciso um, alínea a da resolução número seis de oito de maio de dois mil e vinte o qual dispõe sobre a prioridade dos assentamentos de reforma agrária, sendo caracterizado como tal, o grupo formal cuja composição seja de, no mínimo, cinquenta por cento mais um dos cooperados ou associados assentados de reforma agrária conforme identificação na Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP. Portanto, a prioridade será da Cooperativa de Agricultores e Agricultoras Familiares de Mossoró e Região – COOAFAM, pois a mesma conta com cinquenta e oito por cento de assentados da reforma agrária. Posto isto, a COOAFAM torna-se apta a fornecer Maracujá, Goiaba vermelha, Polpa de fruta (acerola) e Polpa de fruta (cajariana); e a COODAP torna-se apta a fornecer Banana pacovan, Mamão formosa, Melancia, Melão japonês, Batata doce, Coentro, Jerimum de leite e Macaxeira. Nada mais havendo a tratar encerramos a presente reunião.

Membro: Maria da Conceição Diniz Teixeira
Membro: Suzanne Raissa Salvador Fernandes
Membro: Rosana Dannielly dos Santos Beserra Nogueira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

ATA DE ATUALIZAÇÃO DOS/AS INTEGRANTES; ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO – CMDRS DE MOSSORÓ/RN

Aos Vinte e Dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte (22/10/2020), as nove horas (9h:00min) na sede do Sindicato da Lavoura de Mossoró situado na rua Mirantes Barroso, 560, Alto da Conceição. A Sr. Cleiton Dantas de Medeiros, comissão eleitoral, abriu a reunião dando as boas-vindas a todos/as. Cuja pauta partiu-se da Atualização dos/as Integrantes e Eleição da Nova Diretoria e Posse do referido conselho. Sendo assim o Sr. Cleiton Dantas de Medeiros esclareceu que para a composição dos membros, seja da sociedade civil munido da ata com seus representantes e órgão públicos com os ofícios, foram notificados via convite/ edital de convocação e divulgado via WhatsApp e mural das entidades sobre o pleito, onde cada segmento comparecesse com os documentos necessários. Dessa forma apareceram os seguintes órgãos de interesses da Sociedade Civil: Associação de Comercialização Solidária Xique Xique – Rede Xique Xique como titular Francisca Eliane de Lima e Suplente Adriano Cavalcante da Silva; Associação de Apoio a Promoção Humana do Jacuri como titular Valdir Cabral de Lima e Suplente Maria Adalzirene Lucas Santiago; Cooperativa de Agricultores/as da Agricultura Familiar de Mossoró e Região – COOAFAM como titular Cleonice Maria de Andrade e suplente Maria Verônica de Souza; Sindicato dos/as Trabalhadores/as da Lavoura de Mossoró como titular Francisco Elpidio da Silva e suplente Vilani Tavares de Paula; Associação dos/as Produtores/as da Feira Agroecológica de Mossoró – APROFAM como titular Luana Clementino da Costa e suplente Edilson Rodrigues de Almeida; Associação Comunitária Terra Prometida como titular Ailton Santiago de Oliveira e suplente Regina Maria de Oliveira; Associação Assentamento Favela como titular Alessandra de Azevedo Gina e suplente Cinthia Silva Monteiro; Centro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura Familiar – Terra Viva como titular Marciro de Lemos e suplente João Evangelista José dos Santos; Cooperativa de Assessoria Técnica e Gerencial para o Desenvolvimento Sustentável da Agricultura Familiar – Terra Livre como titular Francisco Sales de Oliveira e suplente Gladney Nunes de Oliveira; Associação P.A. Reforma Agrária Fazenda Lagoa do Xavier como titular Francisca Adriana da Silva Borges e suplente Francisco Daniel da Silva; Representando o Setor Público: Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte – EMATER como titular Marcos Romualdo Barbosa e suplente Cleiton Dantas de Medeiros; Prefeitura de Mossoró como titular Edimar Teixeira Diniz Filho e suplente Jean Carlos Vieira de

Souza; Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN como titular Emanoel Márcio Nunes e suplente Vinicius Claudino de Sá. Assim ficou constituído a atualizações dos membros do conselho com 10 (dez) representantes da Sociedade Civil e 3 (três) do Setor Público. Em seguida foi aberta a composição da Eleição da Nova Diretoria e Posse, cujo mandato será de 2 (dois) anos a partir de hoje. Então compôs a diretoria os seguintes nomes nos respectivos cargos: Presidente: Valdir Cabral de Lima; Vice-Presidente: Luana Clementino da Costa; Primeiro Secretário: Edimar Teixeira Diniz Filho; Segundo Secretário: Marcos Romualdo Barbosa; Primeiro Tesoureiro: Gladney Nunes de Oliveira e Segundo Tesoureiro: Francisco Elpidio da Silva. Cujos nomes foram aclamados por unanimidade pelos presentes e como encaminhamento a próxima reunião fica para última quinta do mês de novembro (26/11/2020). Assim, não tendo mais nada a tratar o Sr. Cleiton Dantas de Medeiros agradeceu a todos/as e deu por encerrada a reunião. E eu, Adriano Cavalcante da Silva que secretariei, lavro a presente ata que segue assinada por mim, Cleiton Dantas de Medeiros e lista de frequência em anexo.

Cleiton Dantas de Medeiros

Adriano Cavalcante da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA nº 19 de 26 de Outubro de 2020.

A SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal: Iveraldo Fernandes Costa - CPF n.º 903.941.274-04 - Matrícula: 10.258-0
Gestor: Liana Carlos Lacerda - CPF nº 222.233.394-68 - Mat. 509318-0

Nº do Processo: 1506/2020
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 098/2020
Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviço técnico Especializado para desenvolvimento de website para a pinacoteca de Mossoró, contendo a criação de layout mais montagem de XHTML, mais inserção de conteúdo estático, mais desenvolvimento e aplicação de sistemas, sistema de cadastro de acervo com ferramenta de busca de busca para catalogação de todo o acervo da Pinacoteca de Mossoró.

Valor do Contrato: R\$ 16.000,00(Dezesseis Mil Reais).
Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;
- III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;
- V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;
- VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;
- VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;
- VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;
- Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação;

reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA nº 20 de 05 de Novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO que, a teor do Acórdão Número 04/2006 TCU - 1ª Câmara, o fiscal do contrato deve ter conhecimento técnico sobre o objeto da contratação; CONSIDERANDO que, Cláusula Segunda, Item 2.6 do Contrato do Edital nº 002/2020-SMC, PROC. Nº986/2020, os contratantes estão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal e Gestor de contrato para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal: Deilson Joaquim Pereira Ramos - CPF n.º 110.368.324-14
Gestor: Joriana de Freitas Pontes - CPF n.º 096.677.464-70
Nº do Processo: 986/2020
Modalidade: CHAMAMENTO PÚBLICO
Objeto: Fiscalização e Gestão de contratos oriundos da Seleção de projetos junto a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Mossoró para o Prêmio de Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Locais - 2020.

Contrato: 064/2020
JANEKELLY DA SILVA LIRA,
CPF nº 061.474.174-28
Valor: R\$ 1.900,00 (Mil e novecentos Reais).

Contrato n.º 065/2020
CLARISSA FERNANDES MONTES TORRES, CPF nº 047.587.994-58
Valor: R\$ 1.900,00 (um ml e novecentos reais).

Contrato n.º 066/2020
RAYMON MONTIELLY DE LIMA COSTA, CNPJ: 14.207.022/0001-21
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Contrato n.º 067/2020
ODARA INAÉ DOS SANTOS, CPF nº 093.942.644-77
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Contrato: 068/2020
ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA,
CPF: 850.739.544-91
Valor: R\$ 9.996,67 (Nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

Contrato: 069/2020
FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ
CPF: 386.152.152-00
Valor R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Contrato: 070/2020
GLEDSON GRACIANO LOPES NOGUEIRA
CPF: 057.819.084-20
Valor R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Contrato n.º 071/2020
MARCELO FERNANDES DE LACERDA
CNPJ nº 121.089.367/0001-07,
Valor: R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais).

Contrato n.º 072/2020
JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DA SILVA
CPF Nº 854.607.534-49
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Contrato n.º: 073/2020
CARLINDO EMANOEL DA SILVA
CPF: 05770500441, CNPJ : 17.397.081/0001-08
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Contrato: 074/2020
CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO
CPF: 034.508.344-01
Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Contrato: 075/2020
LUCAS SULLIVAM MARQUES LEITE
CPF: 075.373.184-33
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Contrato: 076/2020
KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ
CPF: 778.649.304-25
Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Contrato: 077/2020
JOSÉ ANTONIO DA SILVA
CPF nº 904.646.134-34
Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

Contrato: 078/2020
ANA CARLA DE AZEVEDO SILVA
CPF nº 054.046.634-48
Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Contrato: 079/2020
PRISCILA FERNANDES DE OLIVEIRA
CPF: 084.036.594-23,
Valor: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

Contrato: 080/2020
OLAVO RAIMUNDO DA CUNHA JÚNIOR
CPF: 011.785.444-19
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

Contrato: 081/2020
LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA
CPF Nº 016.588.864-45
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais).
Art. 2º O Fiscal do Contrato será responsável para representar o Município de Mossoró perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

- I – Ler minuciosamente a ordem de serviço, o contrato, a proposta vencedora, o edital e o projeto básico;
- II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando problemas quando lhe faltar competência ao Gestor do Contrato;
- III – Acompanhar a execução do contrato por parte do Prestador de Serviços, exigindo o cumprimento do que estiver previsto no contrato, projeto básico, edital e proposta vencedora, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- IV – Notificar a contratada sobre ocorrências, sempre por escrito, para, no prazo fixado, corrija, substitua, modifique, refaça, enfim, execute as obrigações nos termos pactuados;
- V – Qualquer necessidade de alteração de condição contratual por meio de aditivo deve ser submetida ao Gestor do Contrato, acompanhada das justificativas pertinentes;
- VI – Atestar o cumprimento das obrigações contratuais por meio de Relatório de Inspeção, acompanhado por Relatório Fotográfico, quando for o caso;
- VII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado quando, notificado, o Contratado não cumprir as obrigações nos termos pactuados;
- VIII – Representar ao Gestor do Contrato para aplicação de sanções contratuais contra o Contratado;
- Art. 3º O Gestor do Contrato será responsável pela Gerência e execução de contratos da Administração pública, identifica riscos e acompanha cronograma, custos e atividades envolvidas, para atingir o resultado financeiro, prazo, escopo e qualidade previstos. O gestor define a forma de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento e da prorrogação. Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Isaura Amélia de Sousa Rosado
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 21, de 07 de Novembro de 2020.

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO TÉCNICA-CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2020.
A SECRETÁRIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar 133, de 07 de Abril de 2017, e Considerando, que foi publicado o Chamamento Público para SELEÇÃO dos interessados, pessoas físicas e jurídicas do setor cultural, para seleção de projetos artístico-culturais, nos segmentos de: 1. Música e Artes Cênicas; 2. Artes Visuais, Literatura e Tecnologia Digital; 3. Cultura Popular e Patrimônio Cultural – Memória; 4. Audiovisual e Formação e 5. Material de Trabalho; para PREMIAÇÕES de apoio emergencial ao setor cultural, em observância ao inciso II do caput do art. 2º e art. 25 do Decreto Municipal nº 5805, de 09 de setembro de 2020, publicado na mesma data no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 578B, que regulamenta, no âmbito do Município de Mossoró/RN, as disposições da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e do Decreto 10.464, de 17 de agosto de 2020, a ser executado por esta Prefeitura por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura de Mossoró. Considerando o item 5.1.1., da ETAPA 1- da Habilitação Técnica, Resolve designar a seguinte Comissão Especial de Avaliação técnica com os seguintes membros:
1. Liana Carlos Lacerda- CPF Nº 222.233.394-68

- 2. Arismar de Freitas Dantas Filho- CPF Nº 096.677.464-70
- 3. Sayonara Roberta Gonzaga Barros –CPF nº 076.549.244-02

VALIDAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DA LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL-14.017, de 29 de junho de 2020 - LEI ALDIR BLANC

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA VALIDAÇÃO DOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – ATA DA REUNIÃO
No dia doze de setembro de dois mil e vinte, o Conselho de Políticas Culturais -CMPC- de avaliação dos Cadastros de Espaços Artístico e Cultural da LEI ALDIR BLANC disponibilizado no site www.prefeiturademossoro.com.br, realizou análise dos inscritos, neste sentido, segue o resultado após análise. São considerados APROVADOS os proponentes que estiverem DEFERIDO, portanto, habilitados à solicitação do subsídio. Os demais proponentes INDEFERIDOS não avançarão para as etapas seguintes. A existência do espaço conforme consta no decreto 5.805, de 9 de setembro de 2020 para comprovação da existência do espaço.
Em tempo: ATA republicada por erro material, compreendendo CNPJ'S e CPF'S Mossoró, 04 de Novembro de 2020.

Lei Aldir Blanc- Resultado- Comissão De Avaliação Do Conselho Municipal De Política Cultural Deferido

Nº	Proponente	CPF	CNPJ	Tipo De Espaço	Resultado
01	JOSE ALMEIDA	***995.184-00		NETO	DE
Centro Espirita de Umbanda-Xangô GôGô Deferido					

- CONSELHEIROS:
Joana D'Arc Fernandes Coelho - 199.457.874 -20
Fernanda Kallyne Régo de Oliveira - 019.739.844-82
Pricyla Monalisa Firmino Cardoso - 010.166.214-93
Evandro Hallyson Dantas Pereira - 061.861.114-23
José Jaime: José Jaime de Paiva Brito - 199.451.674-72
Márcia Maria Correto: Márcia Maria Da Silva - 011516984-90
Natália Cristina Negreiros Evangelista - 090.514.044-33
Jose Cabral de Oliveira Neto - 56700539404
Diego Felipe Nunes 050.774.734-80

CHAMAMENTO PÚBLICO 05/2020 PROCESSO Nº 308/2020

EXTRATO DA ATA DO RESULTADO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO DE PROJETOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS, APOIADOS COM RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC Nº 14.017/2020
No dia 06 de novembro de 2020, às 09:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

- Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Cultura Popular"
- Augusto Luis Andrade Gomes
- Dione Maria Barros Caldas Xavier
- Vatenor de Oliveira Silva

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL SEGMENTO: CULTURA POPULAR

- Categoria 26 (R\$ 24.000,00): Artesanato - Seleção de projeto para realização de 6 edições de feira de artesanato, antiguidades e gastronomia em espaço público de Mossoró.
- DESCLASSIFICADOS
CONSELHO COMUNITÁRIO DO CONJUNTO ABOLIÇÃO III – CNPJ Nº 09.078.551/0001-42 – Pontuação: 4,67
LINDONEIDE COSTA E SILVA FULLY – CPF Nº 489.685.604-04 – Pontuação: 3,00
MARIA AMÉLIA DA SILVA – CPF Nº 175.268.924-00 – Pontuação: 2,67
MAURÓ DA COSTA JÚNIOR – CPF Nº 054.618.944-02

- Pontuação: 2,33

Categoria 27 (R\$ 5.000,00): Carnaval - Selecionar projetos de blocos, troças, tribos de índios, escolas de samba, baterias com programação indicada pelo proponente.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º CIA BAGANA DE TEATRO - CNPJ Nº 10.921.909/0001-36 - Pontuação: 9,00
- 2º FRANCISCO EDIVALDO SANTIAGO - CPF Nº 046.116.894-41 - Pontuação: 8,67
- 3º MÁRCIO DE AQUINO SILVA - CPF Nº 049.231.274-57 - Pontuação: 8,50
- 4º ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA GUIMARÃES - CPF Nº 034.062.464-78 - Pontuação: 8,33
- 5º IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF Nº 877.314.524-68 - Pontuação: 8,00
- 6º EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF Nº 877.313.984-04 - Pontuação: 8,00
- 7º ADELGIMAR DOMINGOS DA SILVA - CPF Nº 282.326.584-87 - Pontuação: 8,00
- 8º DANIELLE PINTO CESÁRIO - CPF Nº 009.129.624-29 - Pontuação: 7,50
- 9º JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 035.560.704-21 - Pontuação: 7,50
- 10º ERICA ARIANA DA SILVA - CPF Nº 084.900.574-43 - Pontuação: 7,33

Categoria 28 (R\$ 3.000,00): Blocos de Ursos - Selecionar projetos para fortalecer os Blocos de Ursos, com existência comprovada de no mínimo dois anos com mais de 15 participantes.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º EDNALVA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF Nº 877.313.984-04 - Pontuação: 7,83
- 2º OSSIVALDO FELIX DA COSTA - CPF Nº 316.524.504-59 - Pontuação: 7,67

Categoria 29 (R\$ 10.000,00): Estilizadas - Selecionar projetos para apoiar os grupos estilizados de dança junina em atividade e os que estão inativos com vistas a fomentar a cultura popular, com programação indicada pelo proponente.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º ALEXANDRE MOISES DE ARAUJO - CPF Nº 088.335.034-65 - Pontuação: 8,33
- 2º ANA PAULA CABRAL DA SILVA FONSECA - CPF Nº 088.179.724.36 - Pontuação: 8,33
- 3º FLÁVIO ROBERTO DE PLOVEIRA DUARTE - CPF Nº 085.867544-88 - Pontuação: 8,33

- CLASSIFICADO

- 4º ADNA MARIA AMORIM DE SOUZA - CPF Nº 251.098.404-91 - Pontuação: 7,17

Categoria 30 (R\$ 1.900,00): Tradicional - Selecionar projetos para apoiar as quadrilhas tradicionais com vistas a cultura popular, com programação indicada pelo proponente.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º ROSANY DANIELLE DA SILVA - CPF Nº 097.253.134-37 - Pontuação: 8,50
- 2º JULIANA OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 018.178.874/83 - Pontuação: 8,33
- 3º GIALLAN CARLOS SOARES - CPF Nº 048.199.954-05 - Pontuação: 8,33
- 4º JAILTON OLIVEIRA DA FONSECA - CPF Nº 035.560.704-21 - Pontuação: 8,00
- 5º ANDRÉ HENRIQUE RODRIGUES GOMES - CPF Nº 077.127.184-07 - Pontuação: 8,00
- 6º FRANCISCO JULIVAN EPAMINONDAS DA SILVA - CPF Nº 104.626.754-08 - Pontuação: 8,00
- 7º JOÃO CARLOS DANIEL MELÓ DA SILVA - CPF Nº 104.626.754-08 - Pontuação: 7,83
- 8º JOÃO PAULO VIANA MASCARENHAS - CPF Nº 018.178.874/83 - Pontuação: 7,67
- 9º FRANCISCO TCHARLES DA SILVA - CPF Nº 017.358.154-46 - Pontuação: 7,67

Categoria 31 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para criar e ou fortalecer ações culturais em 10 bairros da cidade.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - CNPJ Nº 36.777.116/0001-89 - Pontuação: 9,00
- 2º CÂMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO - CPF Nº 069.537.094-48 - Pontuação: 8,67
- 3º ANA YASMIM DE OLIVEIRA DA COSTA - CPF Nº 016.633.984-96 - Pontuação: 8,33
- 4º ELZIMÁRIO MACÁRIO DA SILVA - CPF Nº 052.304.824-98 - Pontuação: 8,17
- 5º MARIA GORETTI ALVES DE ARAUJO - CPF Nº 016.633.984-96 - Pontuação: 8,00
- 6º JORDANA DE SOUSA NERES - CPF Nº 108.996.594-03 - Pontuação: 7,83
- 7º LUANA APARECIDA DA SILVA - CPF Nº 108.825.474-88 - Pontuação: 7,33
- 8º KELIA MARIA MOURA GURGEL - CPF Nº 089.657.884-47 - Pontuação: 7,00

Categoria 32 (R\$ 8.000,00): Seleção de proposta

para realização de seminário, fórum, encontros de comunidades tradicionais, poetas e repentistas, joão redondo e outras manifestações culturais.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º ANTONIO FRANCISCO TEIXEIRA DE MELO - CPF Nº 322.986.764-53 - Pontuação: 8,67
- 2º CENTRO ESPÍRITA DE UMBANDA XANGO AGOJO - CNPJ Nº 07.499.840/0001-90 - Pontuação: 8,67
- 3º ELIANE ANSELMO DA SILVA CPF Nº 009.702.054-08 - Pontuação: 8,67

- CLASSIFICADO

- 4º ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO - CPF Nº 017.481.854-89 - Pontuação: 8,33
- 5º YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA - CPF Nº 075.378.184-01 - Pontuação: 8,33
- 6º IRENILDA GERALDA NOGUEIRA DE AQUINO - CPF Nº 877.314.524-68 - Pontuação: 8,00
- 7º RENATA SORAYA LEAL DA SILVA - CPF Nº 016.639044-56 - Pontuação: 7,67
- 8º FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS - CPF Nº 087.117.514-28 - Pontuação: 7,50
- 9º WISLEY CLEBER DE OLIVEIRA MORAIS - CPF Nº 055.452.534-83 - Pontuação: 7,17
- 10º RAIMUNDO LUCAS BEZERRA - CPF Nº 489.496.554-20 - Pontuação: 7,17

No dia 06 de novembro de 2020, às 10:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito - Segmento "Formação"

- José Lacerda Alves Felipe
- Sanzia Pinheiro Barbosa
- Claudio Augusto Pinto Galvão

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO PROFESSOR LUIZ DI SOUZA - AUDIOVISUAL E FORMAÇÃO SEGMENTO: FORMAÇÃO

Categoria 44 (R\$ 15.000,00): Seleção de projeto para realização de oficina de projeção mapeada, curadoria e confecção de molduras com instrutores de Mossoró ou do Estado do RN com no mínimo 30 horas aulas.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º JOSÉ MARIA FELIX JÚNIOR - CNPJ Nº 19.718.508/0001-58 - Pontuação: 8,00

Categoria 45 (R\$ 15.000,00): Selecionar projeto para a realização de Oficina de alegoria e adesões com núcleos produtores de outros estados, como o boi de Parintins, do carnaval carioca, bonecos de Pernambuco, e outras manifestações nacionais com carga horária de no mínimo, 30 horas aula.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º LIANA MAIA DUARTE DE MIRANDA - CPF Nº 314.255.694-04 - Pontuação: 8,33

Categoria 46 (R\$ 15.000,00): Seleção de proposta para realização de oficinas de teatro, dança, grafite, fotografia, arte tecnológica, com artistas de reconhecimento nacional, como Jose Celso Martinez Correia, Antônio Nóbrega, Guel Arraes, Gringo Cardia, Moacir de Góis, Sebastião Salgado, profissionais que ainda não estiveram na cidade contribuindo com a formação dos artistas mossoroenses, com no mínimo, 30 horas aula.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º COMPANHIA PAO DOCE DE TEATRO - CNPJ Nº 06.198.739/0001-36 - Pontuação: 8,67

- CLASSIFICADO

- 2º PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA - CPF Nº 089.131.354-00 - Pontuação: 7,83

- DESCLASSIFICADO

- CÂMILA CIBELLE PINHEIRO DE MORAIS MACEDO - CPF Nº 069.537.094-48 - Pontuação: 6,67

Categoria 47 (R\$ 1.900,00): Seleção de projetos para realização de oficinas de práticas e vivências de inspiração popular e africana como adornos, tranças, turbantes, tambores, adesões, pinturas, repente, maquiagem, arte naif, grafite, etc. Cada prêmio corresponde a duas oficinas de no mínimo 12 horas aula.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º ALEXANDRE MOISES DE ARAUJO - CPF Nº 088.335.024-65 - Pontuação: 7,00
- 2º ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS - CPF Nº 016.635.254-39 - Pontuação: 7,00
- 3º ANTONIO CARLOS LINS DA SILVA - CPF Nº 700.919.424-62 - Pontuação: 7,00

Categoria 48 (R\$ 1.900,00): Seleção de projetos para realização de oficinas, cursos e/ou workshops, gravados e ficando disponíveis permanentemente em repositório online para formação técnica de sonorização e iluminação, como elaboração de Rider técnico para som e luz, instrução e/ou aulas sobre equipamentos de som e iluminação, dicas de uso, oficinas de mixagem, masterização de áudio, desenho de luz cênica, operação de luz, direção de palco, bem como outras propostas de oficinas culturais.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 - CNPJ Nº 36.777.116/0001-89 - Pontuação: 9,00

No dia 06 de novembro de 2020, às 12:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito - Segmento "Artes Visuais"

- Dione Maria Barros Caldas Xavier
- Vatenor de Oliveira Silva
- Sanzia Pinheiro Barbosa

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PREMIO ABRAHAM PALATNIK - ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL SEGMENTO: ARTES VISUAIS

Categoria 14 (R\$ 35.000,00): Seleção de proposta para execução de monumentos a serem assentados em praças, vias e ou logradouros, em homenagem à cidade. O monumento pode aludir à história, à cultura, à economia, ao meio ambiente, ou a outras temáticas. Na execução do monumento, jovens e adolescentes devem participar como aprendizes.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º GUARACI GABRIEL CAMPOS - CPF Nº 285.445.524-04 - Pontuação: 9,17
- 2º MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ Nº 12.890.367/0001-07 - Pontuação: 9,00

- DESCLASSIFICADO

- GIALLAN CARLOS SOARES - CPF Nº 048.199.954-05 - Pontuação: 1,67

Categoria 15 (R\$ 8.000,00): Selecionar projetos para realização de exposições individuais e ou coletivas de fotografias, pinturas, esculturas. As exposições devem constar de no mínimo 08 obras a serem expostas, em suporte próprio, capaz de garantir a itinerância (uma sugestão, com obras impressas em PVC e estrutura de alumínio para exposição). Cada projeto premiado deve incluir o cronograma da exposição, com pelo menos 3 itinerância (cada exposição deve ser apresentada em 3 lugares diferentes). Ao final do projeto as exposições devem ser transferidas para a guarda de uma instituição que siga com itinerância nos bairros, praças e escolas.

- CLASSIFICADO E APROVADO

- 1º MARCELO FERNANDES DE LACERDA 03312509424 - CNPJ Nº 12.890.367/0001-07 - Pontuação: 9,33
- 2º JANÉKELLY DA SILVA LIRA - CPF Nº 061.474.174-28 - Pontuação: 9,17
- 3º LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA 75049678404 - CNPJ Nº 19.6586370/0001-83 - Pontuação: 8,67
- 4º ODARA INAÉ DOS SANTOS - CPF Nº 093.942.644-77 - Pontuação: 7,83

- DESCLASSIFICADO

- MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA - CPF Nº 705.471.454-70 - Pontuação: 6,00
- GERALDO DE BRITO GUERRA FILHO - CPF Nº 663.7886774-81 - Pontuação: 5,83

Categoria 16 (R\$ 1.900,00): Selecionar projetos para apoiar artistas em suas exposições, inclusive grafite medindo 9m².

(sem inscritos)

No dia 06 de novembro de 2020, às 14:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Audiovisual"
- Iaperi Soares de Araújo
- Augusto Luís Andrade Gomes
- César Ferrario Leite Neto

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO PROFESSOR LUIZ DI SOUZA – AUDIOVISUAL E FORMAÇÃO SEGMENTO: AUDIOVISUAL

Categoria 36 (R\$ 15.000,00): Seleção de projetos para a produção de dois filmes de ficção e dois documentários com duração mínima de 30 minutos. Os proponentes deverão demonstrar em seus currículos a experiência na área ou justificativa que deixe antever as capacidades de execução do projeto.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ Nº 10.921.909/0001-36 – Pontuação: 9,23
2º LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84 – Pontuação: 9,00
3º PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81 – Pontuação: 8,27
4º MYKAELL CHRISTYAN BANDEIRA – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66 – Pontuação: 8,17

- CLASSIFICADO
5º MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84 – Pontuação: 8,07
6º PAULO ROBERTO DE LIMA FERREIRA – CPF Nº 089.131.354-00 – Pontuação: 8,00
7º COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36 – Pontuação: 8,00
8º RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56 – Pontuação: 7,80

Categoria 37 (R\$ 10.000,00): Seleção de projeto para realização de festival de cinema mossoroense pela internet.

- DESCLASSIFICADO
JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF Nº 120.479.014-05 – Pontuação: 4,07

Categoria 38 (R\$ 15.000,00): Seleção de projeto para realização de festival de cinema mossoroense de forma presencial.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81 – Pontuação: 8,07
2º JEAN CUSTODIO DA SILVA – CPF Nº 489.631.514-68 – Pontuação: 7,97

Justificativa para acréscimo: Com base no item 5.1.3 – PARÁGRAFO ÚNICO do Edital do Chamamento Público nº 05/2020, havendo saldo no segmento, os valores serão utilizados para os suplentes. Deste modo, enquadrando-se nesta possibilidade do Edital, acrescentou-se mais um premiado na Categoria 38.

Categoria 39 (R\$ 10.000,00): Seleção de proposta para execução de games com a temática da cultura mossoroense.

(sem inscritos)

Categoria 40 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para execução de dois curtas de ficção. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área ou a justificativa que deixe antever a capacidade de execução pelo proponente.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84 – Pontuação: 8,07

Categoria 41 (R\$ 5.000,00): Seleção de proposta para execução de dois documentários. A análise do currículo deve demonstrar a experiência na área e ou a justificativa que deixe antever a capacidade para execução pelo proponente.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº

016.588.864-45 – Pontuação: 8,80
2º ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80 – Pontuação: 8,13

Categoria 42 (R\$ 3.000,00): Seleção de proposta de cinco vídeos clips.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83 – Pontuação: 8,63
2º SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99 – Pontuação: 7,80
3º JOÃO LUCAS AZEVEDO DA COSTA – CPF Nº 150.381.034-91 – Pontuação: 7,20
4º MADSON NEY LEITE DANTAS BEZERRA – CPF Nº 082.678.174-84 – Pontuação: 7,13

- DESCLASSIFICADO
LINECKER ALEF LEMOS COSTA – CPF Nº 700.599.894-40 – Pontuação: 4,80

Categoria 43 (R\$ 4.000,00): Seleção de proposta para realização de oficinas e/ou workshops gravados ou realizados ao vivo, ficando disponíveis permanentemente em repositório online.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04 – Pontuação: 7,73
2º FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28 – Pontuação: 8,07

No dia 06 de novembro de 2020, às 16:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Patrimônio Cultural"
- Dione Maria Barros Caldas Xavier
- Sônia Maria Soares Santos
- Danielle Cristina Vasconcelos Brito

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO IVO MAIA – CULTURA POPULAR E PATRIMÔNIO CULTURAL SEGMENTO: PATRIMÔNIO CULTURAL

Categoria 33 (R\$ 10.000,00): MEMÓRIAS - Seleção de propostas para aquisição de acervos de artistas e personalidades marcantes na vida cultural de Mossoró e do Rio Grande do Norte, já falecidos, tais como documentos, pinturas, desenhos, esculturas e ou, de seus acervos. As propostas podem ser de familiares, galerias, antiquários e colecionadores etc. As propostas apresentadas serão selecionadas a partir da importância para os museus da cidade. Entende-se como acervo o conjunto de, no mínimo, dez obras.

- DESCLASSIFICADO
JORDANA DE SOUSA NERES – CPF Nº 108.996.594-03 – Pontuação: 0,83
JOSÉ JANDISBERG NERES BEZERRA – CPF Nº 201.929.674-87 – Pontuação: 0,83

Categoria 34 (R\$ 1.000,00): Seleção de propostas para Aquisição de obras de arte de artistas da cidade. A comissão avaliadora fará a escolha das obras apresentadas nas propostas até o limite dos valores disponíveis neste.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º PEDRO VÍCTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04 – Pontuação: 7,93

Categoria 35 (R\$ 1.000,00): Seleção de propostas para Aquisição de livros de autor da cidade. A comissão avaliadora fará a escolha das obras apresentadas nas propostas até o limite dos valores disponíveis neste.

1º SYMARA TÂMARA FERNANDES CARLOS – CPF Nº 044.357.064-74 – Pontuação: 9,63 (Desclassificada pela Comissão Permanente de Licitação)

- CLASSIFICADO E APROVADO
2º CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO CPF Nº 034.508.344-01 – Pontuação: 8,07

No dia 06 de novembro de 2020, às 17:00 horas (Literatura) e 18:00 horas (Tecnologia Digital), foram realizadas as reuniões no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de

Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Literatura e Tecnologia Digital"
- Iaperi Soares de Araújo
- José Lacerda Alves Felipe
- Cinthia Lopes Cardoso Outeda
- Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO ABRAHAM PALATNIK – ARTES VISUAIS, LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL SEGMENTO: LITERATURA E TECNOLOGIA DIGITAL

Categoria 17 (R\$ 6.000,00): Selecionar publicação de estudos inéditos, trabalhos de pesquisa e monografias tendo como objeto a cultura de Mossoró. Trabalhos a partir de 150 páginas, com tiragem de 300 exemplares, dimensões aproximadas de 20 x 15. Apresentar cópia na íntegra do trabalho para análise.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF Nº 131.089.804-91 – Pontuação: 9,67
2º ERIKA ALESSANDRA MARQUES NOLASCO – CPF Nº 095.594.014-16 – Pontuação: 8,60
3º LÚCIA DE FÁTIMA CABRAL ROCHA – CPF Nº 276.099.284-53 – Pontuação: 8,00

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Iaperi Soares de Araújo
- José Lacerda Alves Felipe
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia

Categoria 18 (R\$ 6.000,00): Selecionar publicação de trabalhos no gênero romance, contos, poesias ensaios e outros. Trabalhos a partir de 100 páginas, tiragem mínima de 300 exemplares com dimensões aproximadas de 20 x 15. Apresentar cópia na íntegra do trabalho, para análise e seleção.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º JOSÉ RIBAMAR DE CARVALHO ALVES – CPF Nº 392.900.854-87 – Pontuação: 7,83
2º CÉSAR GUIMARÃES SARMENTO – CNPJ Nº 38.490.396/0001-75 – Pontuação: 7,83
3º MÁRCIO DE AQUINO SILVA – CPF Nº 049.231.274-57 – Pontuação: 7,67

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Iaperi Soares de Araújo
- José Lacerda Alves Felipe
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia

Categoria 19 (R\$ 1.900,00): Selecionar publicação de trabalhos no gênero romance, contos, poesias ensaios, pesquisa, monografia tendo como objeto a temática de cultura de Mossoró para publicação em formato E-book. Trabalhos a partir de 100 páginas. Apresentar cópia na íntegra do trabalho, para análise e seleção.

(sem inscritos)

Categoria 20 (R\$ 25.000,00): Seleção de um trabalho inédito para publicação de alta qualidade, cujo objeto trate de aspectos históricos, demográfico, urbanístico, culturais e ou de meio ambiente da cidade. Edição em papel couchê, colorido, com tiragem mínima de 500 exemplares. Apresentar cópia na íntegra do trabalho para análise.

1º LÚCIA DE FÁTIMA CABRAL ROCHA – CPF Nº 276.099.284-53 – Pontuação: 9,00
2º EVERALDO BERNARDINO DE SOUZA – CPF Nº 057.441.484-34 – Pontuação: 8,50

- CLASSIFICADO
3º DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI -ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95 – Pontuação: 8,33

Justificativa para acréscimo: Com base no item 5.1.3 – PARÁGRAFO ÚNICO do Edital do Chamamento Público nº 05/2020, havendo saldo no segmento, os valores serão utilizados para os suplentes. Deste modo, enquadrando-se nesta possibilidade do Edital, acrescentou-se mais um premiado na Categoria 20.

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Iaperi Soares de Araújo
- José Lacerda Alves Felipe
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia

Categoria 21 (R\$ 25.000,00): Selecionar trabalho inédito para publicação dita "de arte" a partir do acervo do fotógrafo Manuelito ou profissional de importância similar, em papel couche, colorido, com tiragem mínima de 500 exemplares. Apresentar o trabalho na íntegra, para análise.

(sem inscritos)

Categoria 22 (R\$ 24.000,00): Seleção de proposta para criação e funcionamento de Blog durante 12 meses, dedicado à cultura potiguar, enfatizando a cena cultural mossoroense e da região, promovendo os artistas e as suas múltiplas especificidades.

- CLASSIFICADO E APROVADO:
1º TULIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20 – Pontuação: 9,6
2º LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45 – Pontuação: 9,5

- CLASSIFICADO
3º FRANCISCO CAIO CÉSAR URBANO MUNIZ – CPF Nº 489.496.554-20 – Pontuação: 9,30
4º DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95 – Pontuação: 8,83
5º ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80 – Pontuação: 8,30
6º CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98 – Pontuação: 7,50

- DESCLASSIFICADO
CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87 – Pontuação: 6,10
JOSÉ WILSON DOS SANTOS ARAÚJO FILHO – CPF Nº 120.479.014-05 – Pontuação: 5,40

Justificativa para acréscimo: Com base no item 5.1.3 – PARÁGRAFO ÚNICO do Edital do Chamamento Público nº 05/2020, havendo saldo no segmento, os valores serão utilizados para os suplentes. Deste modo, enquadrando-se nesta possibilidade do Edital, acrescentou-se mais um premiado na Categoria 22.

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Cinthia Lopes Cardoso Outeda
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia
- Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz

Categoria 23 (R\$ 24.000,00): Seleção de proposta para criação de um jornal mensal, com 10 edições, enfatizando a cena cultural da cidade da região, promovendo os artistas e as suas múltiplas especificidades, com tiragem de 1.000 exemplares e versão virtual.

- CLASSIFICADO E APROVADO:
1º DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI-ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95 – Pontuação: 9,00

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Cinthia Lopes Cardoso Outeda
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia
- Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz

Categoria 24 (R\$ 5.000,00): Seleção de 12 projetos para edição de 12 revistas culturais temáticas e virtuais, tratando da crítica e da análise da cultura atual na cidade, traçando um perfil da nossa cena cultural no início do século XXI, como por exemplo: cultura na periferia, cultura nas academias, arte e revelações, jovens e cultura, patrimônio material e imaterial, nossas tradições culturais, diversidade e inclusão pela arte, nossa identidade culinária, museus e bibliotecas, fotografia e cinema, a tradição teatral e os grandes autos; arte urbana e outras temáticas similares. Cada participante só pode apresentar uma proposta.

- CLASSIFICADO E APROVADO:
1º GERALDO MAIA DO NASCIMENTO – CPF Nº 131.089.804-91 – Pontuação: 9,43
2º FRANCISCO GERSON NOGUEIRA DE MEDEIROS – CPF Nº 087.117.514-28 – Pontuação: 9,13
3º TULIO CESAR PEREIRA RATTO – CPF Nº 851.825.914-20 – Pontuação: 9,03
4º ALEXANDRE PEREIRA DA FONSECA – CPF Nº 072.389.214-80 – Pontuação: 8,97
5º KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ – CPF Nº 778.649.304-25 – Pontuação: 8,87
6º LEILANE DE SOUSA ANDRADE – CPF Nº 510.067.574-36 – Pontuação: 8,70
7º PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04 – Pontuação: 8,43
8º CRISTIANO MARTINS VERAS NETO – CPF Nº 878.507.104-87 – Pontuação: 8,10
9º BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89 – Pontuação: 7,63
10º CARLOS PEDRO ALVES BARRETO – CPF Nº 030.777.914-98 – Pontuação: 7,00

- DESCLASSIFICADO
FRANCISCO ERISMAR DA CUNHA 020.965.884-42 – Pontuação: 6,00

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Cinthia Lopes Cardoso Outeda

- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia
- Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz

Categoria 25 (R\$ 5.000,00): Seleção de projetos para publicação de livros infantis com, no mínimo, 15 páginas, tiragem de 200 exemplares como contrapartida entregar 50% da tiragem para distribuir nas unidades de educação infantil. Cada participante só pode apresentar uma proposta. Apresentar o trabalho na íntegra, para análise.

1º PLÍNIO DANNILO OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 050.931.114-81 – Pontuação: 8,50
2º PEDRO VICTOR DA SILVA AZEVEDO – CPF Nº 063.078.574-04 – Pontuação: 8,50
3º DE FATO COMUNICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 24.104.330/0001-95 – Pontuação: 8,33
4º MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91 – Pontuação: 8,07

Comissão Especial de Avaliação de Mérito
- Iaperi Soares de Araújo
- José Lacerda Alves Felipe
- Eduardo Alexandre de Amorim Garcia

No dia 06 de novembro de 2020, às 19:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Música"
- Cinthia Lopes Cardoso Outeda
- Claudio Augusto Pinto Galvão
- Sérgio Ronaldo Barbosa Vilar de Queiroz

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: MÚSICA

Categoria 01 (R\$ 8.000,00): Seleção de artista ou de conjunto de música de natureza autoral, para receber prêmio de incentivo à profissão, podendo gravar produtos fonográficos. Cada contemplado deve entregar um vídeo falando sobre o seu processo criativo e oferecer contrapartida.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º COMPANHIA PAO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36 – Pontuação: 9,93
2º CÉSAR GUIMARÃES SÁRMENTO – CNPJ Nº 38.490.396/0001-75 – Pontuação: 9,07
3º JANEKELLY DA SILVA LIRÁ – CPF Nº 061.474.174-28 – Pontuação: 8,73
4º LUIZA GURGEL QUEIROZ DE ALMEIDA – CPF Nº 016.588.864-45 – Pontuação: 8,73

- CLASSIFICADO
5º MYKAEEL CHRISTYAN BANDEIRA 11755411413 – CNPJ Nº 29.703.100/0001-66 – Pontuação: 8,57
6º IGOR JACOME BEZERRA – CPF Nº 017.098.274-24 – Pontuação: 8,53
7º LORENA GABRIELLY SILVA ROCHA – CPF Nº 018.200.344-29 – Pontuação: 8,17
8º EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80 – Pontuação: 7,90
9º BIANCA DO CARMO CARDIAL – CPF Nº 039.808.583-83 – Pontuação: 7,90
10º ANA KARINE FURTADO PEIXOTO 99251655391 – CNPJ Nº 30.032.966/0001-71 – Pontuação: 7,43

- DESCLASSIFICADO
FRANCISCO DE ASSIS LOPES JUNIOR – CPF Nº 031.444.434-33 – Pontuação: 5,83

Categoria 02 (R\$ 15.000,00): Seleção de projeto para realização de concurso de música autoral que declare seu amor à cidade de Mossoró, e ou musicalização de poemas já existentes. Do valor do projeto, 60% serão transferidos como prêmios aos participantes, até 20% poderá ser utilizado com gastos de estrutura e 20% será destinado para equipe organizadora.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80 – Pontuação: 8,87

Categoria 03 (R\$ 15.000,00): Seleção de projeto para realização de festival de música autoral.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – Pontuação: 9,17

- CLASSIFICADO
2º EDVALDO LOPES DA MATA – CNPJ Nº 35.305.762/0001-80 – Pontuação: 8,50
3º SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99 – Pontuação: 7,83
4º MYKAEEL CHRISTYAN BANDEIRA – CPF Nº 117.554.114-13 – Pontuação: 7,77
5º SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405 – CNPJ Nº 19.291.982/0001-46 – Pontuação: 7,27

Categoria 04 (R\$ 5.000,00): Prêmio para fortalecimento de corais da cidade, com no mínimo 02 anos de existência, que apresentem como contrapartida, no mínimo, 3 apresentações por prêmio.

(sem inscritos)

Categoria 05 (R\$ 4.000,00): Prêmio para concertos e recitais de grupos com no mínimo 3 integrantes. Contrapartida de duas apresentações por grupo premiado.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º BRUNO ALISSON ALVES HERMÍNIO 10152388400 – CNPJ Nº 36.777.116/0001-89 – Pontuação: 10,00
2º VIVIANE VAZ CASTRO – CPF Nº 122.686.997-14 – Pontuação: 8,00
3º KATHARINA MARIA GURGEL DE QUEIROZ – CPF Nº 778.649.304-25 – Pontuação: 7,00
4º JOSENILDA CRISTINA DA SILVA LIRA 00745517447 – CNPJ Nº 13.862.239/0001-12 – Pontuação: 7,00
5º SILVANA SOUSA DE OLIVEIRA SILVA 01240179405 – CNPJ Nº 19.291.982/0001-46 – Pontuação: 7,00

- DESCLASSIFICADO
MONIKELLY DE OLIVEIRA SILVA PAIVA – CPF Nº 061.270.824-12 – CPF Nº 5,97

Categoria 06 (R\$ 10.000,00): Seleção de projeto para realização de duas formações e batalhas de DJ, cada uma com duração de 5 dias.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º PETRONILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – 1ª Batalha de DJs de Mossoró – CPF Nº 029.478.434-95 – Pontuação: 8,67
2º PETRÔNILA MARIA ARAÚJO ALBUQUERQUE – 2ª Batalha de DJs de Mossoró – CPF Nº 029.478.434-95 – Pontuação: 8,67

No dia 06 de novembro de 2020, às 20:00 horas, foi realizada reunião no modo virtual pelo aplicativo "meet" (gravada e anexada ao processo), com as Comissões Especiais de Avaliação de Mérito de Projetos Artísticos/Culturais, apoiados com recursos da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, sendo composta dos seguintes membros:

Comissão Especial de Avaliação de Mérito – Segmento "Artes Cênicas"
- César Ferrarrio Leite Neto
- Sônia Maria Soares Santos
- Danielle Cristina Vasconcelos Brito

Iniciada a reunião, estavam presentes todos os membros da Comissão, bem como a gestora da Lei Aldir Blanc no município de Mossoró, a Sra. Joriana de Freitas Pontes, e, a convite da Secretaria Municipal de Cultura para assessoramento, a Sra. Ana Neuma Teixeira de Lima. Os membros da comissão passaram a expor as suas considerações. Após examinados os documentos, a Comissão deliberou sobre a classificação e desclassificação dos proponentes, conforme trâmites documentais exigidos pelo Chamamento Público nº 005/2020:

PRÊMIO JORGE LIRA – MÚSICA E ARTES CÊNICAS
SEGMENTO: ARTES CÊNICAS

Categoria 07 (R\$ 40.000,00): Seleção de proposta para montagem de espetáculo perístico com temporada de no mínimo cinco apresentações.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º MARIA MANUELA GOMES AIRES SANTIAGO – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99 – Pontuação: 9,07.

- CLASSIFICADO
2º SEVERO RICARDO SILVA NETO 1042437480 – CNPJ Nº 33.419.697/0001-99 – Pontuação: 7,20.

Categoria 08 (R\$ 25.000,00): Seleção de projeto para realização de um festival mossoroense de teatro profissional e amador, e um festival mossoroense de dança profissional e amador. Os festivais deverão ser de acesso gratuito e o proponente deve indicar em qual das categorias está se inscrevendo. Cada proponente só pode se inscrever em uma das duas categorias. O proponente inscrito deve apresentar cronograma de execução.

- CLASSIFICADO E APROVADO
1º GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62 – Pontuação: 9,47
2º GESTO COMPANHIA DE DANÇA – CNPJ Nº 01.855.614/0001-18 – Pontuação: 9,30

- CLASSIFICADO

3º COMPANHIA PÃO DOCE DE TEATRO – CNPJ Nº 06.198.739/0001-36 – Pontuação: 8,27
 4º RENATA SORAYA LEAL DA SILVA – CPF Nº 016.639.044-56 – Pontuação: 8,23
 5º ANA YASMIN DE OLIVEIRA DA COSTA – CPF Nº 016.633.984-96 – Pontuação: 7,07

- DESCLASSIFICADO

KARLA KLINTIARA AMARAL DA SILVA 05844856465 – CNPJ Nº 38.241.861/0001-34 – Pontuação: 0,0

Categoria 09 (R\$ 10.000,00): Seleção de propostas para ação educativa a ser desenvolvida pelos grupos profissionais de teatro da cidade junto às escolas ou comunidades da zona urbana ou rural, com apresentação dos produtos finais. Cada grupo de teatro só poderá assessorar uma escola ou comunidade.

- CLASSIFICADO E APROVADO

1º COMPANHIA ESCARCÊU DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.321/0001-92 – Pontuação: 9,13
 2º CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ Nº 10.921.909/0001-36 – Pontuação: 8,73
 3º GRUPO ARRUAÇA DE TEATRO – CNPJ Nº 09.394.479/0001-62 – Pontuação: 8,47
 4º FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50 – Pontuação: 7,03

Categoria 10 (R\$ 10.000,00): Seleção de propostas para ação educativa a ser desenvolvida pelos grupos e escolas de dança da cidade junto às escolas ou comunidades da zona urbana ou rural, com apresentação dos produtos finais. Cada grupo ou escola de dança só poderá assessorar uma escola ou comunidade.

- CLASSIFICADO E APROVADO

1º ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA – CPF Nº 012.606.194-78 – Pontuação: 8,10
 2º FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50 – Pontuação: 7,20
 3º FRANCISCO ADRIANO DA SILVA – CPF Nº 083.966.684-50 – Pontuação: 7,03

- DESCLASSIFICADO

DANIELLE PINTO CESÁRIO – CPF Nº 009.129.624-29 – Pontuação: 2,17

Categoria 11 (R\$ 5.000,00): Seleção de propostas para ação educativa a ser desenvolvida por artistas independentes de teatro ou dança junto às escolas ou comunidades da zona urbana ou rural, com apresentação dos produtos finais. Cada artista só poderá assessorar uma escola ou comunidade.

- CLASSIFICADO E APROVADO

1º ANTONIA LÚCIA DA SILVA – CPF Nº 214.592.074-91 – Pontuação: 9,33
 2º ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA 01260619478 – CNPJ Nº 29.790.744/0001-39 – Pontuação: 8,70
 3º HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA / vídeo dançar – CPF Nº 014.036.624-52 – Pontuação: 8,43
 4º IURI EMANUEL ALVES DA SILVA – CPF Nº 017.392.014-42 – Pontuação: 7,93

- CLASSIFICADO

5º HYKAROO VYCTOR SILVA MENDONÇA/ dança de rua – CPF Nº 014.036.624-52 – Pontuação: 7,73
 6º ODARA INAÉ DOS SANTOS – CPF Nº 093.942.644-77 – Pontuação: 7,60
 7º LEONARDO SALDANHA SANTOS – CPF Nº 066.629.364-30 – Pontuação: 7,53
 8º LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES / Experiência coreográfica – CPF Nº 012.016.764-60 – Pontuação: 7,37
 9º JOYCE LORENA DA COSTA MARINHO – CPF Nº 119.447.334-26 – Pontuação: 7,20
 10º ANTONIO ALISSON DE OLIVEIRA DANTAS – CPF Nº 016.635.254-39 – Pontuação: 7,10
 11º LUANA CASSIMIRO DE ANDRADE LOPES – O DOM DA DANÇA – CPF Nº 012.016.764-60 – Pontuação: 7,07
 12º ALYSON ALBUQUERQUE MACEDO – CPF Nº 017.481.854-89 – Pontuação: 7,03

- DESCLASSIFICADO

MICKAELLY MOREIRA DE ARAUJO – CPF Nº 101.556.034-26 – Pontuação: 0,00
 YASMIM MAIA DUARTE DE MIRANDA/cultura popular – CPF Nº 075.378.184-01 – Pontuação: 0,00

Categoria 12 (R\$ 10.000,00): Seleção de projetos para montagem de novo número de circo. Os proponentes deverão apresentar como contrapartida entrega de ingressos ou apresentação nas escolas ou comunidades da zona urbana ou rural.

- CLASSIFICADO E APROVADO

1º ACADIAS ALVES BASILIO 46802681404 – CNPJ Nº 37.175.631/0001-51 – Pontuação: 9,00
 2º CATHARINA SKARLLET JÚTIC CAMPELO – CPF Nº 073.982.524-04 – Pontuação: 8,33
 3º GRACIELDO LIMA GOIS – CPF Nº 102.714.604-07

– Pontuação: 8,00
 4º TÉRBIO MOURADE OLIVEIRA CPF Nº 088.807.704-11 – Pontuação: 8,00

- CLASSIFICADO

5º CIA BAGANA DE TEATRO – CNPJ Nº 10.921.909/0001-36 – Pontuação: 7,87

- DESCLASSIFICADO

MARIA REGINA OLIVEIRA DE SÁ – CPF Nº 968.488.634-91 – Pontuação: 6,13

Categoria 13 (R\$ 1.900,00): Seleção de projetos para realizar duas ações de arte de rua em praças, sinais e equipamentos públicos.

- CLASSIFICADO E APROVADO

1º LUAN ALVES GONDIM – CPF Nº 105.156.284-84 – Pontuação: 7,73
 2º ROMÁRIO ACADIAS BASÍLIO – CPF Nº 016.587.934-39 – Pontuação: 7,17
 3º VALÉRIO JÂNIO ALVES DE PAIVA – CPF Nº 080.526.754-99 – Pontuação: 7,10
 4º ACADIAS ALVES BASÍLIO FILHO – CPF Nº 086.530.634-63 – Pontuação: 7,07

- DESCLASSIFICADO

ROBERTA SCHUMARA FILGUEIRA NOGUEIRA 01260619478 – CNPJ Nº 29.790.744/0001-39 – Pontuação: 6,93

Compostas por meio de processo próprio pela Prefeitura Municipal de Mossoró, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, as decisões tomadas pelas Comissões Especiais estão fundamentadas pela Lei nº 14.017/2020, Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, Decreto do Estado do Rio Grande do Norte nº 29.975, de 10 de setembro de 2020, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e Constituição Federal de 1988, bem como o edital de Chamamento Público nº 05/2020, publicado no JOM nº 580C, Ano XII, em 24 de setembro de 2020, para a realização de avaliação dos projetos listados nesse extrato de Ata e conforme o Edital supracitado.

Convocamos todos os APROVADOS para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Rua Idalino de Oliveira, nº 106. 1º andar, Centro – Mossoró/RN, para assinatura do Termo de Contrapartida no dia 08 de novembro de 2020, das 15:00 às 18:00.

ISAURA AMÉLIA DE SOUSA ROSADO MAIA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA



EDITAL Nº 001/2020 - CMDPD

Torna público o Processo de Escolha para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela Resolução nº 001, de 20 outubro de 2020, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, torna público o Edital do Processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para o biênio 2020/2022.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1. A comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- I- Dávida Oliveira Ferreira de S. Cardoso - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE;
- II- Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude-SMDSJ;
- III- João Ferreira de Oliveira Neto- Associação de Deficientes Visuais de Mossoró - ADVM
- IV- Ana Carla de Moraes Alves - Instituto Nacional de Seguro Social - INSS

2.2. Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral.
2. DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, criado pela Lei Municipal nº 2.708 de 17 de dezembro de 2010, é um órgão representativo, colegiado, paritário e normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e de caráter permanente, da Política Municipal da Pessoa com Deficiência, vinculado à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

3. DA CONSTITUIÇÃO

3.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será composto por 8 (oito) representantes do Poder Público Municipal e 8 (oito) membros da Sociedade Civil.

4. DA COMPOSIÇÃO

4.1 Representantes do Poder Público:

- a) Secretaria Municipal de Saúde;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude;
- d) Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;
- e) Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos;
- f) Instituto Nacional do Seguro Social- INSS;
- g) Secretaria Municipal de Cultura;
- h) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo.

4.2 Representantes da Sociedade Civil:

- a) Entidade do seguimento com Deficiência auditiva;
- b) Entidade do seguimento com Deficiência visual;
- c) Entidade do seguimento com Deficiência Intelectual e Múltipla;
- d) Entidade do seguimento da Pessoa com Deficiência Física;
- e) Representantes do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura- CREA/RN
- f) Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/RN;
- g) Associação de Indústria e Comércio de Mossoró- ACIM
- h) Clínica de Terapia Ocupacional LTDA.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 A tutela dos direitos, interesses e atendimentos da pessoa com deficiência no âmbito municipal abrangerão os seguintes aspectos:

- 5.2 propor e requerer na Política Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, a acessibilidade e conscientização da sociedade sobre os direitos, necessidades e capacidades das pessoas com deficiência;
- 5.3 zelar pela efetivação de políticas sociais básicas de saúde educação, habilitação e reabilitação, visando facilitar o processo de inclusão social das pessoas com deficiência;
- 5.4 formular políticas e programas de assistência social que visem eliminar a discriminação, combater todas as formas de preconceitos e que garantam o direito à plena participação nas atividades políticas, econômicas, sociais, culturais e esportivas do Município;
- 5.5 adotar medidas preventivas objetivando a redução do índice de deficiência no âmbito municipal;
- 5.6 garantir as ações e execuções de serviços que devam buscar a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência.

6. DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 propor e formular a política municipal de proteção, assistência e atendimento educacional especializado às pessoas com Deficiências Física, Intelectual ou Sensorial, preferencialmente na rede regular de ensino;
- 6.2 sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública Direta e Indireta, de atividades que visem resguardar os direitos da pessoa com deficiência, possibilitando sua plena inserção na vida socioeconômica, política e cultural do Município;
- 6.3 acompanhar o planejamento e realizar o controle social da execução das políticas públicas setoriais de educação, saúde, trabalho, assistência social, trânsito, transporte, cultura, turismo, desporto, lazer, urbanismo, edificação, direitos humanos, desenvolvimento econômico, ciência e tecnologia, dentre outras que objetivem a inclusão social da pessoa com deficiência, mediante a elaboração de estudos, planos, programas e relatórios de gestão;
- 6.4 recomendar o cumprimento e a divulgação das leis municipais, estaduais e federais, ou quaisquer normas legais pertinentes aos direitos da pessoa com deficiência;
- 6.5 manter integração com instrumentos de controle social, destinados à definição orçamentária para garantir a alocação de recursos e deliberação de prioridades na sua execução;
- 6.6 promover, incentivar e realizar campanhas, seminários, conferências e estudos relacionados às pessoas com deficiência;
- 6.7 identificar necessidades, promover reivindicações e propor políticas públicas junto aos órgãos governamentais, relativas à prestação de serviços oferecidos às pessoas com deficiências;
- 6.8 participar das decisões sobre a destinação de recursos, espaços públicos, programação cultural, esportivas e de lazer voltadas para a inclusão das pessoas com deficiências; receber e encaminhar aos órgãos competentes, as petições, denúncias e reclamações formuladas por qualquer pessoa ou entidade, quando ocorrer ameaça ou violação de direitos da pessoa com deficiência, assegurada nas leis e na Constituição Federal, exigindo a adoção de medidas efetivas e as devidas reparações pertinentes;
- 6.9 promover articulação com outros conselhos setoriais para discussão da política municipal da pessoa com deficiência;
- 6.10 emitir parecer, aprovar projetos, programas, planos e políticas públicas municipais referentes aos direitos das pessoas com deficiência;
- 6.11 fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal, relativas à inclusão das pessoas com deficiência nas políticas públicas e propor medidas com objetivos de eliminar todas as formas de discriminação e preconceito;
- 6.12 fiscalizar a execução das políticas públicas que

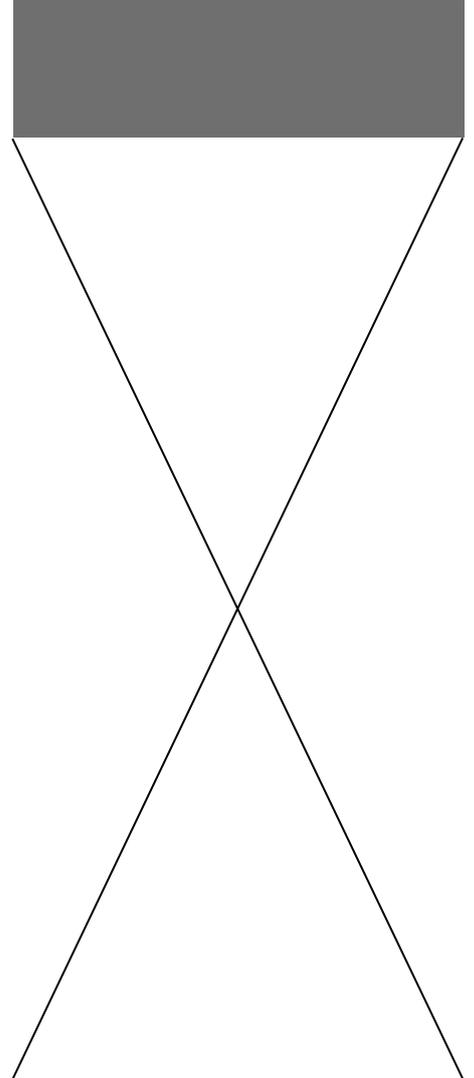
assegurem os direitos das pessoas com deficiência nas esferas governamental e não governamental;
6.13 celebrar convênios e promover intercâmbio com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados com o objetivo de implementar as políticas públicas formuladas por este Conselho;
6.14 convocar, ordinariamente, a cada dois anos e, extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, a conferência Municipal dos Direitos da pessoa com deficiência, com a finalidade de avaliar a atuação da Administração Pública Municipal e sugerir diretrizes para o seu aperfeiçoamento;
6.15 assessorar, o governo municipal ou entidades patrocinadoras, na captação e destinação de recursos técnicos (pessoal ou físico) e financeiros, a programas relacionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.
7. DACAPACIDADEPARAPARTICIPARDOPROCESSO DE ESCOLHA
7.1 Poderão participar do processo de escolha concorrendo às vagas de titular e suplente, a Instituição da Sociedade Civil que desenvolve ações de atendimento a Pessoa com deficiência no município de Mossoró, RN.
7.2 Para concorrer a uma vaga, a instituição deverá preencher os seguintes requisitos formais:

7.3 Preencher a ficha de inscrição com a indicação dos seus representantes a titularidade e suplência, que será fornecida através do endereço eletrônico: cmdpdmossoro@prefeiturademossoro.com.br.
7.4 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Jurídica:
a) Estatuto Social;
b) Ata de Fundação;
c) Ata da eleição da atual Diretoria;
d) Inscrição Municipal;
e) Comprovante do CNPJ;
f) Lei de Utilidade Pública Municipal, estadual ou Federal;
g) Relatório síntese das atividades realizadas no período dos últimos 12 meses;
h) Plano Anual de Trabalho;
i) Estar no mínimo 1 (um) ano em funcionamento.
7.4.1.1 Apresentar cópias da seguinte documentação quando se tratar de Pessoa Física:
a) RG; b) CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Atestado/carteira que comprove a deficiência;
e) Certidão de Antecedentes Criminais no âmbito Federal e Estadual.
8. DA INSCRIÇÃO
8.1 A inscrição para concorrer a vaga de titular e suplente, será feita através de endereço eletrônico: cmdpdmossoro@prefeiturademossoro.com.br, pelo Presidente da Instituição ou por um representante legalmente autorizado, e em si tratando de pessoa física, pelo próprio interessado ou representante legalmente autorizado.
8.2 No ato da inscrição, a instituição indicará nomes de 02 (dois) representantes para votar na eleição, sendo um titular e o outro suplente, somente 01 (um) com direito a voto.
8.3 Os nomes indicados deverão ser os representantes para os cargos de conselheiros titulares e suplentes respectivamente, caso a instituição seja eleita.
8.4 A alteração dos nomes indicados, por parte da instituição, salvo por motivo de força maior, somente ocorrerá com a concordância da Comissão.
9. DA ELEIÇÃO, DOS PRAZOS E DA APURAÇÃO.
9.5 As datas e prazos para inscrição, eleição, apuração e recurso, constará no anexo (Calendário Eleitoral) deste Edital.
9.6 A composição da cédula de votação constará dos nomes de todas as instituições habilitadas ao processo eleitoral, em ordem alfabética.
9.7 Cada instituição e a pessoa física deverão votar no mínimo em 07 (sete) instituições e no máximo em 8 (oito) instituições.
9.8 Serão nulos os votos das cédulas com menos de 07 (sete) votos e mais de 8 (oito) votos e de cédulas que apresentarem identificação do votante, ou tiver qualquer texto escrito.
9.9 Na possibilidade de empate entre as instituições será considerado como critério de desempate a

instituição mais antiga no exercício de suas atividades no município.
9.10 A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, sob a fiscalização de um representante de cada entidade, indicados pelos interessados.
9.11 O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD deverá formalizar à Comissão Eleitoral, o nome do Conselheiro que irá fiscalizar a apuração, 3 (três) dias úteis antes da eleição.
10. DO RESULTADO
10.1 O resultado da eleição será divulgado pela Comissão Eleitoral, logo após o encerramento dos trabalhos de apuração e publicado no Jornal Oficial do Município.
10.2 A classificação das representações eleitas titulares e suplentes, dar-se-á pelo número de votos, em ordem decrescente do maior para o menor, sendo as 08 (oito) primeiras titulares e 08 (oito) seguintes suplentes.
10.3 O resultado da escolha das 08 (oito) representações eleitas deverão ser encaminhadas a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município para fins de nomeação e posse.
10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
10.5 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
Mossoró, RN, 20 de outubro de 2020.
Dávida Oliveira Ferreira de S. Cardoso
Membro da Comissão
Ranyla Patrícia Duarte Rodrigues
Membro da Comissão
João Ferreira de Oliveira Neto
Membro da Comissão

Ana Carla de Moraes Alves
Membro da Comissão

CALENDÁRIO ELEITORAL
06 a 09/11/2020: Divulgação das eleições;
10 a 20/11/2020: Inscrições das Instituições, no horário de 08h às 12h, no endereço eletrônico cmdpdmossoro@prefeiturademossoro.com.br;
23 a 24/11/2020: Análise da documentação pela Comissão Eleitoral;
25/11/2020: Divulgação das Instituições habilitadas;
27/11/2020: De 08h às 12h - Pedidos para interpor recursos, junto a Comissão Eleitoral;
30/11/2020: Resultado dos recursos;
08/12/2020: De 09h às 12h - Votação pelas instituições habilitadas, no Auditório do Centro Administrativo, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 01, Aeroporto, Mossoró, RN;
11/12/2020: Divulgação do resultado das Instituições eleitas, na sala dos Conselhos, e publicação no Jornal Oficial de Mossoró.



EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR